



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 - Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail - altoparaíso@pref.pr.gov.br

001

INEXIGIBILIDADE Nº 006/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2020

DEPARTAMENTO SOLICITANTE: SECRETARIA DE SAÚDE

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DA SAÚDE PARA ATENDIMENTO GERAL, ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, EQUIPE DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA (E.S.F), E DEMAIS SERVIÇOS DE SAÚDE COMPLEMENTARES E ESPECIALIDADES, PARA PREENCHIMENTO DOS REFERIDOS CARGOS para o exercício de 2020/2021.

CONTRATADA: INTERCLINICA ZILLOTTO LTDA

CNPJ: 05.973.829/0003-56

VALOR ESTIMADO CONTRATO: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

VIGÊNCIA: 31/Jan/2021.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

002

Alto Paraíso - PR., 13 de Fevereiro de 2020.

À

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO - PR

Prezados Senhores:

É sabido que nosso Município tem uma carência quando se trata de profissionais da rede municipal de saúde, na finalidade de atender os munícipes é que achamos por melhor elaborar o Edital de Chamamento Público nº 001/2020, para que possamos credenciar empresas do gênero para prestação de serviços no edital ora alencados.

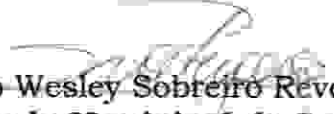
Peço a esta administração a urgência em estar realizando os procedimentos administrativos necessários, a fim de garantir aos usuários dos serviços públicos de saúde os atendimentos ora necessários.

A princípio após a juntada de documentos, é de enfatizar que a empresa INTERCLINICA ZILLOTTO LTDA, cumpriu todos os requisitos do edital de Chamamento Público nº 001/2020, mais para que possa ser cumprido os ritos da administração pública submetemos essa documentação ao departamento competente.

Desta forma solicitamos que seja realizado processo de licitação para aderir ao Chamamento Público nº 001/2020, na contratação de estimada de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) no decorrer do Exercício Financeiro de 2020/2021.

Solicitamos que esta contratação seja efetuada em caráter de urgência, dispensando a licitação.

Sem mais para o momento renovamos nossos votos de estima e consideração.


Rodrigo Wesley Sobreiro Revesso
Secretario Municipal de Saúde



ANEXO I

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTO PARAÍSO - PR.

O interessado abaixo qualificado requer sua inscrição no **CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DA SAÚDE PARA ATENDIMENTO GERAL, ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, EQUIPE DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA (E.S.F), E DEMAIS SERVIÇOS DE SAÚDE COMPLEMENTARES E ESPECIALIDADES, PARA PREENCHIMENTO DOS REFERIDOS CARGOS,** divulgado pelo Município de Alto Paraíso - Pr. através do Fundo Municipal de Saúde, objetivando a contratação de prestação de serviços médicos, nos termos do Chamamento Público nº 001 / 2020.

Nome da Empresa: INTERCLINICA ZILIOOTTO LTDA

Endereço Comercial: RUA BERNARDINO DE CAMPOS CEP: 87504-000: PEROLA

Estado: PR

CNPJ: 05.973.829.0003-56 E-mail: clinicaziliotto@gmail.com

Especialidade: Geriatrics , Pneumologia

Responsável pela Empresa: RODRIGO JARENKO ZILIOOTTO CRM nº: 19017 R.G.nº: 5.672.672.040-5 CPF/MF nº. 007.769.419-84

Alto Paraíso – Pr, em 27 de Janeiro de 2020.


RODRIGO JARENKO ZILIOOTTO

CPF: 007.769.419-84

www.clinicaziliotto.com.br



ANEXO II

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTO PARAÍSO - PR.

A empresa INTERCLINICA ZILLOTTO LTDA, abaixo firmado, **DECLARA** para os devidos fins de direito, na qualidade de solicitante de cadastramento em **CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DA SAÚDE PARA ATENDIMENTO GERAL, ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, EQUIPE DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA (E.S.F), E DEMAIS SERVIÇOS DE SAÚDE COMPLEMENTARES E ESPECIALIDADES, PARA PREENCHIMENTO DOS REFERIDOS CARGOS**, que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Alto Paraíso - Pr, 27 de Janeiro de 2020.



RODRIGO JARENKO ZILLOTTO
CPF: 007.769.419-84

www.clinicaziliotto.com.br



Ziliotto
CLÍNICA

ANEXO V.

PLANILHA DE VALORES.

PROCESSO DE CREDENCIAMENTO 001 / 2020.

Nº ITEM	SERVIÇOS	R\$
1	Consulta Médica Em Geriatria.	150,00
2	Consulta Médica Em Pneumologia.	115,00

Alto Paraíso, 27 de Janeiro de 2020.


RODRIGO JARENKO ZILIOOTTO
CPF:007.769.419-84

www.clinicaziliotto.com.br

SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA
INTERCLÍNICA ZILIOOTTO LTDA
ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO N.º 10
NIRE: 41205126549
CNPJ: 05.973.829/0001-94

Folha 01 de 05

ALESSANDRA DE UGABO ZACARDI ZILIOOTTO, brasileira, casada, sob regime de comunhão parcial de bens, empresária, nascida em 25/04/1979, em Jaguaquã-PR, portadora da cédula de identidade RG n.º 6.210.762-8 SSP/PR e do CPF/MF n.º 038.732.389-93, residente e domiciliada à Rua Japurá, n.º 3-601 - Apto 01 - zona I, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, CEP 87.501-110,

ENRICO JARENKO ZILIOOTTO, brasileiro, solteiro, maior, médico, inscrito no CRM/PR n.º 27.608, nascido em 25/10/1980, em Umuarama-PR portador da cédula de identidade RG n.º 6.852.588-0 SSP/PR e CPF/MF 007.890.259-22, residente e domiciliado em Avenida Paraná n.º 518 - Centro, na cidade de Curitiba - Estado do Paraná, CEP 87.535-000

FABRICIO JARENKO ZILIOOTTO, brasileiro, casado, sob regime de comunhão parcial de bens, médico, inscrito sob o CRM/PR n.º 32.488, nascido em 12/04/1982, em Umuarama-PR, portador da cédula de identidade RG n.º 7.524.361-8 SSP/PR e CPF/MF n.º 058-871.064-84, residente e domiciliado na Rua José Tereza Luvilla n.º 7707 Apto 1001 - zona I, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, CEP 87.501-110;

RODRIGO JARENKO ZILIOOTTO, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, médico, inscrito sob o CRM/PR n.º 18.017, nascido em 1.º 04 1978, em Umuarama-PR, portador da cédula de identidade RG n.º 5.672.040-5 SSP/PR e do CPF/MF n.º 007.759.419-84, residente e domiciliado Rua Japurá n.º 3-601 - Apto 01 - zona I, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, CEP 87.501-110.

No qualidade de sócios integrantes da sociedade empresarial limitada, denominada **"INTERCLÍNICA ZILIOOTTO LTDA"**, com sede e foro na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, à Rua Jussara n.º 3-683 - Zona I, CEP 87.501-010, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob n.º 41205126549, por despacho em sessão de 06 de Novembro de 2003, e última alteração sob n.º 20100089167 em 28/03/2016, inscrita no CNPJ sob n.º 05.973.829/0001-94, resolvem pelo presente instrumentar e efetuar a seguinte alteração e consolidação do contrato social que se regeza pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O endereço da matriz fica alterado para AVENIDA IPIRANGA n.º 4373 - Quadra 007E - Lote 011A - Setor 0001 - Zona I - CEP 87.501-110 na cidade de Umuarama, Estado do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições e regime que não colidirem com as disposições do presente instrumento

SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
INTERCLÍNICA ZILIOFF LTA
ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO SEU CONTRATO N.º 10
NIRE: 41205126549
CNPJ: 08.973.829/0001-04

Linha 02 de 03

1. Esta Alteração Social tem por objeto a alteração, de acordo com o presente instrumento, da estrutura societária da INTERCLÍNICA ZILIOFF LTA, de acordo com o disposto no artigo 1.000 do Código de Comércio e Indústria, e no artigo 1.000 do Código de Processo Civil.

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
INTERCLÍNICA ZILIOFF LTA
ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO N.º 10
NIRE: 41205126549
CNPJ: 08.973.829/0001-04

ALESSANDRA DE UNGARU ZACARDI ZILIOFFO, brasileira, casada, sem regime de comunhão parcial de bens, empresária, nascida em 28/04/1979, em Jangama-PR, portadora do título de identidade RG nº 6.210.763-6 SSP/PR e do CPF nº 08.732.384-07, residente e domiciliada à Rua Jangama, nº 1.001 - Jangama - Curitiba - PR, CEP 81.501-110.

ENRICO JARENKO ZILIOFFO, brasileiro, solteiro, jovem, inscrito no CRM/PR nº 27.608, nascido em 25/10/1980, em Jangama-PR, portador do título de identidade RG nº 6.851.508-0 SSP/PR e CPF nº 08.732.384-07, residente e domiciliado em Avenida Paraná e Curitiba, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná - CEP 81.501-110.

FABRÍCIO JARENKO ZILIOFFO, brasileiro, casado, sem regime de comunhão parcial de bens, médico, inscrito no CRM/PR nº 27.608, nascido em 14/04/1984, em Jangama-PR, portador do título de identidade RG nº 6.210.763-6 SSP/PR e CPF nº 08.732.384-07, residente e domiciliado na Rua José Pereira da Silva, nº 1.001 - Jangama - Curitiba - PR, CEP 81.501-110.

RODRIGO JARENKO ZILIOFFO, brasileiro, casado, sem regime de comunhão parcial de bens, médico, inscrito no CRM/PR nº 19.012, nascido em 17/07/1988, em Curitiba-PR, portador do título de identidade RG nº 6.210.763-6 SSP/PR e CPF nº 08.732.384-07, residente e domiciliado na Rua Jangama, nº 1.001 - Jangama - Curitiba - PR, CEP 81.501-110.

Na qualidade de sócios componentes da sociedade empresária limitada, denominadas "INTERCLÍNICA ZILIOFF LTA", com sede e firma na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, II AVENIDA PARANÁ, nº 1.001 - Curitiba - PR, CEP 81.501-110, com contrato social arquivado na firma.



CERTIFICADO REGISTRADO EM 15/03/2017 ÀS 17:08H Nº 2017022400
 PROTOCOLO: 171022400 DE 15/03/2017 DOSSÊ DE VERIFICAÇÃO
 11701265493 NIRE: 41205126549
 INTERCLÍNICA ZILIOFF LTA

Libertad Bogus
 SECRETARIA-GERAL
 CURTIBA, 10/03/2017
 www.empresariado.pr.gov.br

SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
INTERCLÍNICA ZILLOTTO LTDA
ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO N.º 10
NIRE: 41205126549
CNPJ: 05.973.829/0001-94

Folha 03 de 05.
 Comercial do Paraná sob o n.º 41205126549, por dispensa de registro de 05 de Novembro de 2003, e última alteração sob nº 20171722400 em 30/03/2017, inscrita no CNPJ sob o nº 05.973.829/0001-94, resolveu pela presente instrumento efetuar a **décima alteração e consolidação do contrato social** que se regeza pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade tem por objeto social a exploração do ramo de "CLÍNICA MÉDICA, COM SERVIÇOS DE ATENDIMENTO AMBULATORIAL, FISIOTERAPIA, NUTRIÇÃO, PSICOLOGIA, ODONTOLOGIA, CURSOS NA ÁREA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL, RESTRITO A CONSULTAS".

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade mantém uma filial na cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná e RUA FELINTO MULLER nº 293 Quadra 0001 lote 09 A, Centro CEP 82.540.000.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade iniciou suas atividades em 06 de Novembro de 2003 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA: O capital social totalmente subscrito e realizado no ato de 06 de Novembro de 2003, possui o valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais de capital) e R\$ 1.101,10 (um mil e onze reais e dez centavos) em reservas constituídas em acordo com o Pare. ficando assim distribuído entre os sócios seguintes:

Nome	Quotas	Valor R\$
RODRIGO JARENKO ZILLOTTO	17.820	R\$ 17.820,00
FABRICIO JARENKO ZILLOTTO	4.590	R\$ 4.590,00
ENRICO JARENKO ZILLOTTO	4.590	R\$ 4.590,00
ALESSANDRA DE LINGARÉ ZALARDI ZILLOTTO	3.000	R\$ 3.000,00
TOTAL	30.000	R\$ 30.000,00

CLÁUSULA QUINTA: O sócio que deseja transferir suas quotas deverá notificar por escrito os demais socios pessoalmente, discriminando o preço exatíssimo de pagamento, para que este aceite ou renuncie ao direito de preferência, dentro do prazo de 60 (sessenta) dias contados da recebimento da notificação ou em maior prazo a critério do sócio alienante. Decorrido esse prazo sem que seja aceita a oferta de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.



VERIFIQUE O REGISTRO EM 30/03/2017 15:17 Sob nº 20171722400,
 PROTOCOLO: 171722400 DE 30/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11701203673. NIRE: 41205126549.
 INTERCLÍNICA ZILLOTTO LTDA

libertad Regua

SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
INTERLÍNICA ZILLOTTO LTDA
ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO N.º 10
NIRE: 41205126549
CNPJ: 05.973.829/0001-94

Página 04 de 05

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital.

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade cabe ao sócio **RÓDRIGO JARENKO ZILLOTTO**, com poderes e atribuições de administrar com uso do nome empresarial individualmente;

§ 1.º É vedado o uso da denominação social em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio;

§ 2.º Quando se ausentarem os administradores, nos limites de seus poderes, constituirão mandatários da sociedade, especificando-se no instrumento as atos e operações que poderão praticar;

CLÁUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, as lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA NONA: Nos quinze meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as quotas a designar-se o novo administrador quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios poderão, em comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", aos administradores observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará em atividade com os herdeiros sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou não desejando o herdeiro ou o incapaz, a sociedade continuará com o valor de seus haveres em apuração e liquidação com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, justificada em balanço especialmente levantado;

Parágrafo único: - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolver em relação a seu sócio.

Ata da 1ª Reunião da Comissão de Acompanhamento e Monitoramento da Obra de Construção do Edifício de 10 Andares, localizada no terreno situado no lote 10, do loteamento "Loteamento do Centro", situado no município de São Paulo, Estado de São Paulo, datada de 10/01/2020.

A presente Ata foi elaborada em conformidade com o que consta no Edital de Licitação nº 001/2019, publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo, de 10/01/2019, e no Edital de Licitação nº 002/2019, publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo, de 10/01/2019, e no Edital de Licitação nº 003/2019, publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo, de 10/01/2019.

A presente Ata foi elaborada em conformidade com o que consta no Edital de Licitação nº 001/2019, publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo, de 10/01/2019, e no Edital de Licitação nº 002/2019, publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo, de 10/01/2019, e no Edital de Licitação nº 003/2019, publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo, de 10/01/2019.

A presente Ata foi elaborada em conformidade com o que consta no Edital de Licitação nº 001/2019, publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo, de 10/01/2019, e no Edital de Licitação nº 002/2019, publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo, de 10/01/2019, e no Edital de Licitação nº 003/2019, publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo, de 10/01/2019.

A presente Ata foi elaborada em conformidade com o que consta no Edital de Licitação nº 001/2019, publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo, de 10/01/2019, e no Edital de Licitação nº 002/2019, publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo, de 10/01/2019, e no Edital de Licitação nº 003/2019, publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo, de 10/01/2019.

Assinada em São Paulo, 10 de Janeiro de 2020.


ALESSANDRA DE LENCASTRE ZACARIAS ZILIO


ENNIO CARLOS ZILIO


ENNIO CARLOS ZILIO



CERTIFICADO O REGISTRO EM 10/01/2020 ÀS 10:00 HORAS DO DIA 10/01/2020
PROTOCOLADO EM 10/01/2020 ÀS 10:00 HORAS DO DIA 10/01/2020
LITIGIARIA Nº 100012020-0
INTERCUIRADA EM 10/01/2020

Assinado digitalmente por Ennio Carlos Zilio
Certificado Digital nº 100012020-0
Assinado digitalmente por Alessandra de Lencastre Zacarias Zilio

Ata da 1ª Reunião da Comissão de Acompanhamento e Monitoramento da Obra de Construção do Edifício de 10 Andares, localizada no terreno situado no lote 10, do loteamento "Loteamento do Centro", situado no município de São Paulo, Estado de São Paulo, datada de 10/01/2020.

IDENTIFICATION CARD

PR

NAME: [REDACTED]

DATE OF BIRTH: [REDACTED]

SEX: [REDACTED]

HEIGHT: [REDACTED]

WEIGHT: [REDACTED]

HAIR: [REDACTED]

EYES: [REDACTED]

SKIN: [REDACTED]

EDUCATION: [REDACTED]

RELIGION: [REDACTED]

PROFESSION: [REDACTED]

DATE OF ISSUE: [REDACTED]

DATE OF EXPIRATION: [REDACTED]

ISSUING OFFICE: [REDACTED]

IDENTIFICATION NUMBER: [REDACTED]

PARANA

B
B

floris

floris

MEMBERSHIP CARD
 INTERNATIONAL ASSOCIATION OF
 PROFESSIONAL ENGINEERS
 1147959180

NAME: JAMES J. BROWN
 ADDRESS: 1147959180
 CITY: BOSTON
 STATE: MASSACHUSETTS
 ZIP: 02118

PHOTO: [REDACTED]

SIGNATURE: [REDACTED]

EXPIRATION DATE: 12/31/2000

1147959180

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
CARTÃO NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: RODRIGO JARREIRO ZILLOTTO

CPF: 007.769.419-84

DATA DE NASCIMENTO: 17/04/1978

PROFISSÃO: REVENTOR VARGAS ZILLOTTO

ENDEREÇO: MIRIAM APARECIDA JARREIRO ZILLOTTO

DATA DE EMISSÃO: 24/06/2021

DATA DE VALIDADE: 05/06/1999

1324808679

VALIDA EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS

ASSINATURA DO TITULAR: [Assinatura]

LOCAL: UBUARANA, PR

DATA: 24/06/2021

ASSINATURA DO TITULAR: [Assinatura]

1324808679

DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES



CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
SEÇÃO DE REGISTRO DE MÉDICOS

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

NOME: RODRIGO JARREIRO ZILLOTTO

DATA DE NASCIMENTO: 17/04/1978

PROFISSÃO: REVENTOR VARGAS ZILLOTTO

ENDEREÇO: MIRIAM APARECIDA JARREIRO ZILLOTTO

DATA DE EMISSÃO: 24/06/2021

DATA DE VALIDADE: 05/06/1999

1324808679

VALIDA EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS

ASSINATURA DO TITULAR: [Assinatura]

LOCAL: UBUARANA, PR

DATA: 24/06/2021

ASSINATURA DO TITULAR: [Assinatura]

1324808679

DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES

2.º TABELIONATO DE NOTAS
 Alina da Silva Galharini
 Tabelião de Notas
 Des. J. A. N. 2017
 TEL. (41) 2031-0551
 RUA DES. M. MUNHOZ DE MELLO, 3792 - Umuarama - PR

2.º TABELIONATO DE NOTAS
 RUA DES. MUNHOZ DE MELLO, 3792 - TEL. (41) 2031-0551 - Umuarama-PR
 Autorizo a presente cópia reprográfica a qual confere
 com o original que me foi apresentada. Dou fé.

11 JUN 2018
 FOC16328

Alina da Silva Galharini - Tabelião de Notas
 Luiz Gustavo Silva Galharini - Escrevente Substituto
 Cristina Maria Silva Galharini - Escrevente Autorizada

2.º TABELIONATO DE NOTAS
 Alina da Silva Galharini
 Tabelião de Notas
 Des. J. A. N. 2017
 TEL. (41) 2031-0551
 RUA DES. M. MUNHOZ DE MELLO, 3792 - Umuarama - PR

2.º TABELIONATO DE NOTAS
 RUA DES. MUNHOZ DE MELLO, 3792 - TEL. (41) 2031-0551 - Umuarama-PR
 Autorizo a presente cópia reprográfica a qual confere
 com o original que me foi apresentada. Dou fé.

Umuarama-PR,

11 JUN 2018

Alina da Silva Galharini - Tabelião de Notas
 Luiz Gustavo Silva Galharini - Escrevente Substituto
 Cristina Maria Silva Galharini - Escrevente Autorizada

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
INSTITUTO NACIONAL DE TRÂNSITO
UNIDADE NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO

PR

NOME: ALESSANDRA DE UNGARO ZACARDI ZILLOTTO

CPF: 038.732.389-93

DATA NASCIMENTO: 25/04/1979

ENDEREÇO: FRANCISCO DO AMARAL ZACARDI MARIA SEBASTIANA DE UNGARO ZACARDI

PROFISSÃO: _____

REC: _____

CAT. IMB: _____

NR. REGISTRO: 02363022211

VIGÊNCIA: 05/07/2023

1ª HABITAÇÃO: 18/07/1997

VALIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
1687265040



PROIBIDO PLASTIFICAR
687265040

ASSINATURAS

ASSINATURA DO PORTADOR: _____

LOCAL: UMUARAMA, PR

DATA EMISSÃO: 06/07/2018

ASSINATURA DO EMISSOR: _____

54211215000
PR914663293



1.º TABELIONATO DE NOTAS

Umurama - PR - Fone: (44) 3055-2399
AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé, que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado.

- 02 ABR 2013
- ☐ Del. ANTONIO DE ARAUJO - Escrevente
 - ☐ Nelza Maria de Araujo
 - ☐ Denise Aparecida Mouton
 - ☐ Nadia Regina Francisco
 - ☐ Maylani Cesar Carmelo Savitiano

Umurama - PR
FQA31749

TABELIONATO DE NOTAS
SERVIÇO NOTARIAL
"ARAUJO"
Antonio de Araujo
Tabelião
Nelza Maria de Araujo
Escrevente
UMUARAMA - PARANÁ

Handwritten signatures and initials



Instituto de Moléstias Cardiovasculares

CERTIFICADO

O Instituto de Moléstias Cardiovasculares de São José do Rio Preto,
certifica que o Dr.

Fabrizio Jarenko Ziliotto

concluiu estágio em Pneumologia Clínica, no período de
06 de janeiro de 2007 a 06 de janeiro de 2009, em regime de tempo integral.

São José do Rio Preto - SP, 06 de janeiro de 2009.



Prof. Dr. Oswaldo Tadeu Greco
Diretor Científico

Dr. Ademir Bilaqui
Coordenador do Curso de Especialização

Fabrizio Jarenko Ziliotto

Dr. Fabrizio Jarenko Ziliotto
Médico Especializado

TABELIONATO DE NOTAS
SERVIÇO NOTARIAL
"ARAÚJO"
Bel Antonio de Araújo
Tabelião
Nelsa Faria de Araújo
Escriturante
UMUAIRAMA - PARANÁ



FPJ65163

1.º TABELIONATO DE NOTAS
Umuaírama - Pr. - Fone: (41) 3055-2399
AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé, que a presente (origem e reprodução
fidelidade do documento original que me foi apresentado

04.FEV.2018

☒ Bel ANTONIO DE ARAÚJO - Tabelião
Tabelião de Umuaírama - Paraná
☒ Nelsa Faria de Araújo - Escriturante
Escriturante de Umuaírama - Paraná



Universidade do Oeste Paulista

Reconhecimento - Portaria n.º 63/87 - 20.02.16/02/87

Faculdade de Medicina "Dr. Domingos Leonardo Cerábolo" de Presidente Prudente

Presidente Prudente - São Paulo

O Reitor da Universidade do Oeste Paulista, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Medicina em 16 de novembro de 2005, confere o título de

Médico

a **Fabrizio Jarenko Ziliotto**

RG nº 7.524.361-8-PR

nacionalidade: Brasileira

nascido em 12 de abril de 1982, natural do Estado do Paraná e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Presidente Prudente, 16 de novembro de 2005.

Reitor

Ilma Carlosa Maia de Oliveira Lima
RG 3.631.124

Pro-Reitor Acadêmico Maria Regina de Oliveira Lima
RG 4.430.055-2

Fabrizio Ziliotto
Diplomado



1011

Curso : Medicina

Reconhecimento: Decreto Lei nº 1786/93.

O.U. de 21/12/93.

UNIVERSIDADE DO OESTE PAULISTA - UNOESTE

Faculdade de Medicina "Dr. Domingos Leonardo Cavalcanti de Presidente Prudente - SP

abririo Jarenko Zilotto

Instituto Curso de Medicina

colou grau em 16/11/2005, tendo seu diploma registrado no Livro

05 II, nº 143, desta Faculdade

Em, 21 de novembro de 2005.



Pro-Reitor Acadêmico

Nota Régina de Silveira Lima
 Prof. Prudente Acadêmico - RG 8.430.066-57



Conselho Regional de Medicina do Estado do Paraná

Registro de Diploma

Nesta data, o presente diploma do Dr. FABRÍCIO JARENKO ZILOTTO foi registrado sob o número 22408-PR, de acordo com o artigo 17 da Lei Número 3.768 de 20 de setembro de 1957.

Curtida, 20/12/2005



Dr. Heido Sbrótozi Soares
 Presidente



Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo

Registro de Diploma

Nesta data, o presente diploma do Dr. Heido Sbrótozi Soares foi registrado sob o número 127965-SP, de acordo com o artigo 17 da Lei Número 3.768 de 20 de setembro de 1957.

Curtida, 21/02/2007

049019

UNOESTE - UNIVERSIDADE DO OESTE PAULISTA

Diploma Registrado sob nº 23.282

Livro R-019, Fl. 082

Processo nº 2488/2005, nos termos

da Lei nº 9394/96 - Art. 48 - § 1º,

Pres. Prudente, 25/11/2005



Nota Régina de Silveira Lima
 Prof. Prudente Acadêmico - RG 8.430.066-57

NAIR WILFONGES VACCARO
 Chefe do Serviço Registro de Diplomas

INSCRIÇÃO SECUNDÁRIA

Inscrito no Conselho Regional de Medicina do Estado do Rio Grande do Sul sob nº 33.050, nos termos do Art. 18, § 2º, da Lei 3363 de 20/09/57.

Porto Alegre, 20/01/2007

SECRETÁRIO

Dr. Fernando Weber Mattos
 1º Secretário de CRIMERS

1º TABELIONATO DE NOTAS "SERVIÇO NOTARIAL" "ARAÚJO"

Bel. Antonio de Araújo

Tabelião

Nelza Faria de Araújo
 Escrevente
 Umuarama - PARANÁ

1.º TABELIONATO DE NOTAS

Umuarama - Pr. Fone: (41) 3053-2395

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé, que a presente foi autenticada e reproduzida fiel, de documento original que me foi apresentado.

04 FEV. 2007

Bel. ANTONIO DE ARAÚJO, Tabelião

Nelza Faria de Araújo

Escrevente

Umuarama - PARANÁ

FPJ65162



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Certidão de Inscrição

Certificamos, a pedido da parte interessada, que o(a) Dr.(a) **FABRICIO JARENKO ZILLOTTO**, é médico(a) inscrito(a) perante o **Conselho Regional de Medicina do Paraná**, sob o nº. **22488** desde **20/12/2005**, estando habilitado(a) a exercer a medicina neste Estado.

Sem mais para o momento, firmamos o presente.

Esta Certidão tem validade até o dia 20/04/2020.

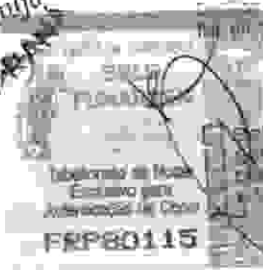


Chave de validação **34b9b1255c744c3f0c1a8a270699c4b83d422691**

Emitida eletronicamente via internet em 20/01/2020.

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR: www.crmpr.org.br

1º TABELIONATO DE NOTAS
SERVIÇO NOTARIAL
ARAÚJO
Bel. Antonio de Araujo
Tabelião
Neiza Taria de Araujo
Escrivente
UMUARAMA - PR



1.º TABELIONATO DE NOTAS
Umuarama - Pr - Fone: (41) 3055-2399
AUTENTICAÇÃO
Eu sou fe, que a presente fotocópia e reprodução
é um documento original que me foi apresentado

21 JAN 2020

Bel. ANTONIO DE ARAUJO - Tabelião
Neiza Taria de Araujo
Escrivente
Francisco Goethi
Escrivente



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

022

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 021376158-27

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **05.973.829/0003-56**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 26/05/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet:
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: INTERCLINICA ZILLOTTO LTDA
CNPJ: 05.973.829/0001-94

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 23:04:12 do dia 10/09/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/03/2020.

Código de controle da certidão: **1E86.15DB.9782.D883**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.


B
B
B



MUNICÍPIO DE PÉROLA
Estado do Paraná



024

CERTIDÃO NEGATIVA Nº 189/2020

Certificamos que em conformidade com a vistoria feita nos arquivos desta Prefeitura, foi constatado na empresa constituída pelo:

Contribuinte..... INTERCLINICA ZILLOTTO LTDA - ME
Endereço..... RUA BERNARDINO DE CAMPOS 1246
Cidade/UF..... PÉROLA PR
Número CPF/CNPJ..... 05.973.829/0003-56

da Planta Oficial da Cidade de Pérola, Estado do Paraná, que nada deve com relação a imposto e taxas aos cofres da Fazenda Pública Municipal.

Validade..... 90 (Noventa Dias)
Requerente..... INTECLINICA ZILLOTTO LTDA

E para que a presente certidão produza os efeitos desejados vai autenticada pelo Departamento de Tributação desta municipalidade.

Pérola/PR, 04/02/2020

Autenticidade da certidão: 113023496113023

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Pérola em: www.perola.pr.gov.br

Handwritten signature

Handwritten signature

CAIXA

FGTS

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 05.973.829/0003-56**Razão Social:** INTERCLINICA ZILLOTTO LTDA**Endereço:** R. BERNARDINO DE CAMPOS 1245 / CENTRO / PEROLA / PR / 87540-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/01/2020 a 25/02/2020**Certificação Número:** 2020012701132049802709

Informação obtida em 27/01/2020 11:49:10

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

20 R. Zilotto
J



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.973.829/0003-56 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/09/2013
NOME EMPRESARIAL INTERCLINICA ZILIOOTTO LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) INTERCLINICA ZILIOOTTO		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 85.42-2-00 - Educação profissional de nível tecnológico		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R FELINTO MULLER	NÚMERO 293	COMPLEMENTO LOTE 09-A QUADRA0003
CEP 87.540-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PEROLA
UF PR		
ENDEREÇO ELETRÔNICO ESCNACIONAL@BRTURBO.COM.BR		TELEFONE (44) 3623-1086
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/09/2013
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 27/01/2020 às 11:41:08 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: INTERCLÍNICA ZILIOOTTO LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 05.973.829/0001-94

Certidão nº: 2228949/2020

Expedição: 27/01/2020, às 11:18:30

Validade: 24/07/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que INTERCLINICA ZILIOOTTO LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 05.973.829/0001-94, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

[Assinatura]



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE UMUARAMA
Secretaria do Ofício Distribuidor

CERTIDÃO NEGATIVA FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIFICO, a pedido da parte interessada, para fins civis, que revendo os livros e registros deste Ofício do Distribuidor de FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL (somente nos casos em que a homologação tenha sido trazido à juízo) nos termos da Lei nº 11.101/2005, NADA CONSTA em

Nome: INTERCLÍNICA ZILLOTTO LTDA
CPF/CNPJ: 05.973.829/0003-56
RG:
Filiação:
Data de Nascimento:

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Comarca de UMUARAMA, em 28/01/2020

JADSON DE MATOS COCENSA
Distribuidor

(Obrigatório o uso do Carimbo)




TJDFT

Poder Judiciário da União

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1ª e 2ª Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 27/01/2020, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

INTERCLINICA ZILIOOTTO LTDA

05.973.829/0003-56

OBSERVAÇÕES:

- a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- e) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela Internet em: 27/01/2020

Selo digital de segurança: 2020.CTD.PI7Y.FSVH.A0H7.ER7V.LTB1

*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



Comarca de Pérola - Estado do Paraná
 CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR,
 DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL

C E R T I D ã O

C E R T I F I C O, a pedido verbal de parte interessada, que revendo neste Cartório Único do Distribuidor Público e Anexos da Comarca, os livros e/ou Sistema computacional destinados a distribuição de Ações de Falência ou Concordata e Recuperação Judicial, verifiquei NADA CONSTAR contra empresa(s) abaixo qualificada (s):

INTERCLINICAS ZILLOTTO LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 05.973.829/0003-56, com endereço na Rua Bernardino de Campos n.º 1245, Comarca de Pérola, Estado do Paraná, nenhum pedido de falência ou concordata e recuperação judicial. - NADA MAIS. // = // = // = // = // = // = // = // = // = // = // = // = // = // = // = //

"O referido é verdade e dou fé"
 Pérola, 05 de Fevereiro de 2020.

João Evangelista Aguiar Neves
 Oficial Designado





Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

031

DA.: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PARA: O SETOR DE CONTABILIDADE

REF.: SOLICITAÇÃO DE SALDO

Solicito informar se há *saldo de dotação* para a abertura do processo de inexigibilidade tem por objetivo dispensar a realização de licitação pelo Município, processo exarado no termo de Credenciamento nº 001/2020, PARA ATENDIMENTO GERAL, ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, EQUIPE DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA (E.S.F), E DEMAIS SERVIÇOS DE SAÚDE COMPLEMENTARES E ESPECIALIDADES, PARA PREENCHIMENTO DOS REFERIDOS CARGOS para o exercício de 2020/2021, conforme o termo descritivo Anexo V, com valor estimado para contratação de até R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

Alto Paraíso - PR., 13 de Fevereiro de 2020.

JOB REZENDE NETO
Secretario Geral de Administração



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

SETOR DE CONTABILIDADE

REF.: CLASSIFICAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, RESERVA DE SALDO E CONFIRMAÇÃO DE SALDO.

OBJETO: “O presente processo de inexigibilidade tem por objetivo dispensar a realização de licitação pelo Município, processo exarado no termo de Credenciamento nº 001/2020, para ATENDIMENTO GERAL, ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, EQUIPE DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA (E.S.F), E DEMAIS SERVIÇOS DE SAÚDE COMPLEMENTARES E ESPECIALIDADES, PARA PREENCHIMENTO DOS REFERIDOS CARGOS para o exercício de 2020/2021, conforme o termo descritivo Anexo V. Com valor estimado para contratação de até R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DESP	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	FUNCIONAL	DEPARTAMENTO
463	339034000000	OUTRAS DESPESAS PESSOAL DECORRENTES CONTRATOS	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
464	339034000000	OUTRAS DESPESAS PESSOAL DECORRENTES CONTRATOS	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
485	339034000000	OUTRAS DESPESAS PESSOAL DECORRENTES CONTRATOS	08.02.00.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
532	339034000000	OUTRAS DESPESAS PESSOAL DECORRENTES CONTRATOS	08.02.00.10.303.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
6915	339039503000	SERVICOS E PROC. EM SAUDE DE MEDIA E	08.02.00.10.302.0014.2.044	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
6916	339039503000	SERVICOS E PROC. EM SAUDE DE MEDIA E	08.02.00.10.302.0014.2.044	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
6917	339039503000	SERVICOS E PROC. EM SAUDE DE MEDIA E	08.02.00.10.302.0014.2.044	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

033

6918	339039503000	SERVICOS E PROC. EM SAUDE DE MEDIA E	08.02.00.10.302.0014.2.044	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
------	--------------	---	----------------------------	-----------------------------

Alto Paraíso - PR., 13 de Fevereiro de 2020.

VALDEMIR RIBEIRO SPARAPAN
Contador - Desingado



Alto Paraíso - PR., 13 de Fevereiro de 2020.

Exmo. Sr.

DERCIO JARDIM JUNIOR

DD. Prefeito Municipal de Alto Paraíso

NESTE

Senhor Prefeito,

Pelo presente, solicito autorização de Vossa Excelência para a abertura do presente processo de inexigibilidade no qual tem por objetivo dispensar a realização de licitação pelo Município, processo exarado no termo de Credenciamento nº 001/2020, para ATENDIMENTO GERAL, ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, EQUIPE DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA (E.S.F), E DEMAIS SERVIÇOS DE SAÚDE COMPLEMENTARES E ESPECIALIDADES, PARA PREENCHIMENTO DOS REFERIDOS CARGOS para o exercício de 2020/2021, conforme o termo descritivo Anexo V. Com valor estimado para contratação de até R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais). No qual o contador já realizou a reserva de dotação para este valor.”

Para cobertura das despesas com o presente, será utilizada dotação:

DESP	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	FUNCIONAL	DEPARTAMENTO
463	339034000000	OUTRAS DESPESAS PESSOAL DECORRENTES CONTRATOS	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
464	339034000000	OUTRAS DESPESAS PESSOAL DECORRENTES CONTRATOS	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
485	339034000000	OUTRAS DESPESAS PESSOAL DECORRENTES CONTRATOS	08.02.00.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
532	339034000000	OUTRAS DESPESAS PESSOAL DECORRENTES CONTRATOS	08.02.00.10.303.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
6915	339039503000	SERVICOS E PROC. EM SAUDE DE MEDIA E	08.02.00.10.302.0014.2.044	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
6916	339039503000	SERVICOS E PROC. EM SAUDE DE MEDIA E	08.02.00.10.302.0014.2.044	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
6917	339039503000	SERVICOS E PROC. EM SAUDE DE MEDIA E	08.02.00.10.302.0014.2.044	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

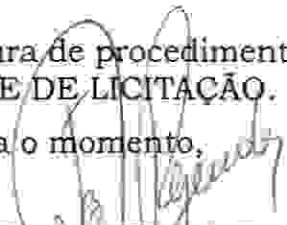
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

035

6918	339039503000	SERVICOS E PROC. EM SAUDE DE MEDIA E	08.02.00.10.302.0014.2.044	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
------	--------------	---	----------------------------	-----------------------------

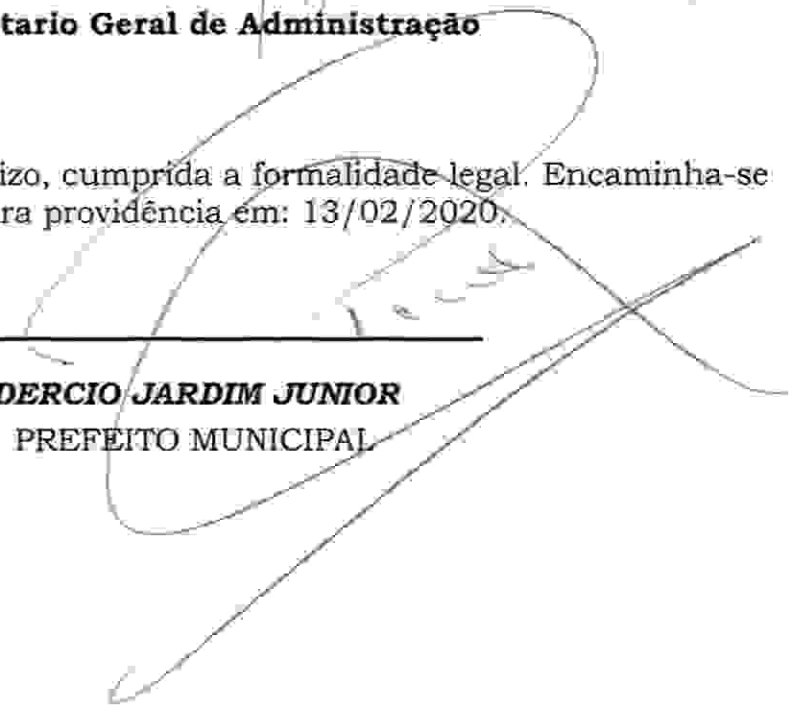
Necessário a realização de abertura de procedimento licitatório na modalidade de: **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.**

Sendo só o que se apresenta para o momento,



JOB REZENDE NETO
Secretário Geral de Administração

Autorizo, cumprida a formalidade legal. Encaminha-se
ao Setor de Licitação para providência em: 13/02/2020.



DERCIO JARDIM JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

036

PORTARIA N.º 151/2019

DATA: 03/04/2019

AUTORIA: Executivo Municipal

SÚMULA: Nomeia Comissão Permanente de Licitação para o exercício de 2019.

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1º) Nomeia membros da Comissão de Licitação para o exercício de 2019, nomeando as pessoas abaixo relacionadas:

Presidente: Valdemir Ribeiro Sparapan

Secretário: Ueslei Gonçalves Rodrigues da Silva

Membros: Cinthia Laize Zagoto

Maria de Oliveira Caetano

Marilda Rosa do Nascimento da Silva

2º). Esta portaria terá vigência de 1(um) ano a partir desta data.

3º). Fica revogado a Portaria 012/2019.

4º). Esta portaria entrará em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 03 (três) dias do mês de Abril de 2019.

DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL
UMUARAMA ILUSTRADO
ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO
EM 04 / 04 / 2019
Edição N.º 11535



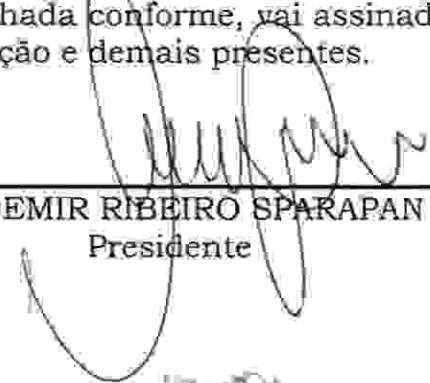
PARECER COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

REF: INEXIGIBILIDADE Nº 006/2020

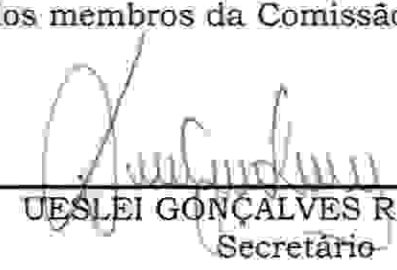
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2020

Aos 13 dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte, às 09h00min, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação designada pela portaria n.º 151/2019 sob presidência de Valdemir Ribeiro Sparapan, secretário Ueslei Gonçalves Rodrigues da Silva e membros Marilda Rosa do Nascimento da Silva, Maria de Oliveira Caetano e Cinthia Laize Zagoto, para proceder a análise dos documentos apresentados pela empresa INTERCLINICA ZILLOTTO LTDA, cujo objeto trata **“CREDENCIAMENTO PÚBLICO DE PESSOA JURÍDICA, NA ÁREA DA SAÚDE, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISES CLÍNICAS LABORATORIAS, SENDO ATENDIMENTO AMBULATORIAL, EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE”**. Ato contínuo foi constatado que a empresa INTERCLINICA ZILLOTTO LTDA apresentou devidamente todos os documentos exigidos.

Nada mais a tratar, deu-se por encerrada a sessão e lavrada a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e demais presentes.



VALDEMIR RIBEIRO SPARAPAN
Presidente



UESLEI GONÇALVES R. DA SILVA
Secretário



MARILDA ROSA DO N. DA SILVA
Membro



MARIA DE OLIVEIRA CAETANO
Membro



CINTHIA LAIZE ZAGOTO
Membro



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Modalidade: Inexigibilidade de licitação nº 006/2020

Processo Administrativo.º 018/2020

OBJETO: “O presente processo de inexigibilidade tem por objetivo dispensar a realização de licitação pelo Município, processo exarado no termo de Credenciamento nº 001/2020.

JUSTIFICATIVA

Considerando a Abertura de Edital para CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DA SAÚDE PARA ATENDIMENTO GERAL, ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, EQUIPE DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA (E.S.F), E DEMAIS SERVIÇOS DE SAÚDE COMPLEMENTARES E ESPECIALIDADES, PARA PREENCHIMENTO DOS REFERIDOS CARGOS para o exercício de 2020, conforme o termo descritivo Anexo V;

Considerando a divulgação do termo de credenciamento, em publicação na data de 24 de Janeiro de 2020 (Umuarama Ilustrado, edição nº 11763);

Considerando que se faz necessário realizar um processo licitatório para este objeto visto que é preciso seguir a Lei 8.666/93, e as instruções do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

Considerando também que a Empresa INTERCLINICA ZILLOTTO LTDA, cumpriu todos os requisitos do edital de Chamamento Público nº 001/2020;

Como solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde, o Sr. Rodrigo Wesley Sobreiro Reverso, estes serviços a serem contratados é de suma importância para os usuários dos serviços de saúde e no desenvolvimento dos serviços diários do centro de municipal de Saúde.

Porém há que se destacar que o Departamento de Contabilidade informou a existência e a reserva de saldo de dotação para contratação pretendida.

Observa também que, diante da garantia estabelecida na Lei 8.080, no seu Art. 2º, diz: A saúde é um direito fundamental do ser humano, devendo o Estado prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício.



Informamos que o valor previsto para a contratação será de até R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) no decorrer do Exercício Financeiro de 2020/2021.

Diante disto, são essas as nossas justificativas para, fundamento nas Leis 8.666/93, 10.529/02 e demais regramentos pertinentes realizar licitação para contratação mencionada, submetendo o presente à apreciação da Procuradoria Jurídica Municipal para Parecer.

Alto Paraíso - PR, 13 de Fevereiro de 2020.

VALDEMIR RIBEIRO SPARAPAN

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Ueslei Gonçalves Rodrigues da Silva

Secretário

Maria de Oliveira Caetano

Membro

Marilda Rosa do Nascimento da Silva

Membro

Cinthia Laize Zagoto

Membro



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR 040

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

DE: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PARA: ASSESSORIA JURÍDICA

Encaminhe-se ao Departamento Jurídico o processo de Inexigibilidade n.º 006/2020, para análise e posterior emissão de parecer quanto possibilidade/legalidade de continuação do processo.

Sem mais para o momento renovamos nossos votos de estima e consideração.

Alto Paraíso - PR, 13 de Fevereiro de 2020.


Departamento de Licitação



PARECER JURÍDICO

INEXIGIBILIDADE Nº 006/2020

Processo Administrativo Nº 018/2020

Objeto: “Credenciamento de pessoa jurídica da área da saúde para atendimento geral, atendimento de urgência e emergência, equipe de estratégia de saúde da família (E.S.F), e demais serviços de saúde complementares e especialidades, para preenchimento dos referidos cargos para o exercício de 2020/2021.”

O processo em análise é aquele referente a Inexigibilidade de Licitação nº 006/2020.

Junto ao processo encontra-se: 1- comunicação interna da Secretaria Municipal de Saúde; 2- solicitação de saldo orçamentário pelo Secretário de Administração; 3- confirmação de saldo orçamentário pelo setor de contabilidade; 4; solicitação do Secretário Geral para o Prefeito Municipal e autorização deste; 5- Portaria de nomeação dos membros da Comissão de Licitação; 6- Justifica da Comissão de Licitação; 7- Documentos de habilitação da empresa credenciada; 08- parecer da Comissão de Licitação acerca da regularidade documental da empresa;

Em suma é o que se extrai do encartado.

Passo à manifestação requerida.

O feito iniciou-se com o pedido da Secretaria de saúde, justificando o requerimento, tendo-se em vista a necessidade de contratação de empresa do ramo da saúde para atendimento geral, atendimento de urgência e emergência, equipe de estratégia de saúde da família (E.S.F), e demais serviços de saúde complementares e especialidades, visando atender a demanda de saúde pública do Município.

Quanto a inexigibilidade de licitação, vejamos o que diz o *caput* do art. 25 da lei nº 8.666/93:



Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

(...)

Dentre as hipóteses de afastamento da licitação com ampla concorrência, distinguem-se as hipóteses de dispensa e inexigibilidade nos seguintes termos: dispensa depende de expressa permissão legal, trazendo a lei um *rol taxativo*, já a inexigibilidade apresenta um *rol exemplificativo* e ocorre sempre que há inviabilidade de competição.

Sendo assim, nessa linha de raciocínio, os casos típicos de inexigibilidade ocorrem quando existe um único fornecedor ou prestador de serviço que atende aos requisitos de que a Administração precisa, caracterizando-se a inviabilidade de competição.

Porém, no caso de credenciamento há tratamento específico, pois se trata de situação fática inversa à tradicionalmente estudada, ou seja, a Administração pretende contratar todas as empresas/profissionais que tiverem interesse no objeto da licitação e que satisfaçam os requisitos necessários, situação em que também inexistiria competição, uma vez que a todos foi assegurada a contratação.

A respeito do tema, Jorge Ulisses Jacoby Fernandes¹, tece o seguinte comentário,

“Todos os compêndios clássicos sobre o tema colocavam a idéia de que a inviabilidade de competição caracterizava-se quando só um futuro contratado ou só um objeto vendido por fornecedor exclusivo pudesse satisfazer o interesse da Administração

Se a Administração convoca todos os profissionais de determinado setor, dispondo-se a contratar todos os que tiverem interesse e que satisfaçam os requisitos estabelecidos, fixando ela própria o valor que se dispõe a pagar, os possíveis licitantes não competirão, no estrito

¹ FERNANDES, Jorge Ulisses Jacoby. *Contratação direta sem licitação*, 7ª ed. Belo Horizonte: Forum, 2008, p. 533-534



sentido da palavra, inviabilizando a competição, uma vez que a todos foi assegurada a contratação.”

Marçal Justen Filho², no mesmo sentido:

“Não haverá necessidade de licitação quando houver número ilimitado de contratações e (ou) quando a escolha do particular a ser contratado não incumbir à própria Administração. Isso se verifica quando uma alternativa de contratar não for excludente de outras, de molde que todo o particular que o desejar poderá fazê-lo (...).

Nas hipóteses em que não se verifica a exclusão entre as contratações públicas, a solução será o credenciamento

(...).

O credenciamento envolve uma espécie de cadastro de prestadores de serviço ou fornecedores. O credenciamento é o ato pelo qual o sujeito obtém a inscrição de seu nome no referido cadastro.

(...).

Nas situações de ausência de competição, em que o credenciamento é adequado, a Administração não precisa realizar licitação. Sob certo ângulo, verifica-se inexigibilidade de licitação, por inviabilidade de competição. Na verdade, a inviabilidade de competição consiste, no caso, na ausência de exclusão entre os possíveis interessados.”

Observa-se, portanto, que a inviabilidade de competição decorre essencialmente da possibilidade de se contratar todos os que se enquadrarem nos requisitos estabelecidos pela Administração, indistintamente. No casos em que o credenciamento é possível, não haverá como avaliar se um melhor ou pior, nem mais barato ou mais caro do que o outro, por que todos atendem perfeitamente ao interesse da Administração.

²JUSTEN FILHO, Marçal. *Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos*. 11ª Ed. São Paulo. Dialética, p. 39.



O Tribunal de Contas da União (TCU) reconhece o credenciamento como espécie de inexigibilidade, o que deixou evidenciado no Acórdão 141/2013 – Plenário.

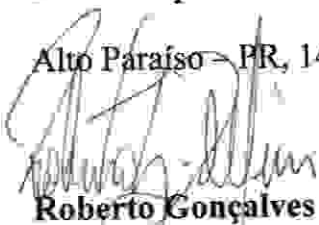
No caso em análise, portanto, verifica-se que há autorização legal para a realização do credenciamento, com base no art. 25, *caput*, da Lei 8.666/90.

Pelo exposto, nossa opinião é no sentido de que os critérios e requisitos da norma foram preenchidos, sendo compatível com as disposições do art. 25, *caput*, da lei 8.666/93, motivo pelo qual poderá o Prefeito Municipal, caso venha a adotar posicionamento semelhante, contratar os serviços da empresa **INTERCLINICA ZILIOTO LTDA.**

Por fim, ressalta-se que os pareceres proferidos e processos de dispensa e inexigibilidade de licitação são *facultativos e não vinculantes*, de forma que a autoridade consulente não se vincula ao parecer proferido e seu poder de decisão não se altera pela manifestação do órgão consultivo, visto sua natureza jurídica de mero *ato de administração consultiva*, conforme jurisprudência pacífica do STF.

É o nosso parecer.

Alto Paraíso - PR, 14 de Fevereiro de 2020.


Roberto Gonçalves Delfim
Procurador Jurídico
OAB-PR 58768



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso -PR 045

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

EXTRATO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2020

INEXIGIBILIDADE Nº 006/2020

DEPARTAMENTO SOLICITANTE: SECRETARIA DE SAÚDE

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DA SAÚDE PARA ATENDIMENTO GERAL, ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, EQUIPE DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA (E.S.F), E DEMAIS SERVIÇOS DE SAÚDE COMPLEMENTARES E ESPECIALIDADES, PARA PREENCHIMENTO DOS REFERIDOS CARGOS para o exercício de 2020/2021.

CONTRATADA: INTERCLINICA ZILLOTTO LTDA

CNPJ: 05.973.829/0003-56

VALOR ESTIMADO CONTRATO: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

VIGÊNCIA: 31/Jan/2021.

FUNDAMENTO: Fundamento nas Leis 8.666/93 e 10.529/02 e demais regramentos pertinentes realizar licitação para contratação mencionada, submetendo o presente à apreciação da Procuradoria Jurídica Municipal para Parecer.

Alto Paraíso-Pr., 14 de Fevereiro de 2020.

DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

152 Medalha retangular arredondada em liga metálica de zamak, com o tamanho de 50 mm por 60 mm e centro liso com 35 mm de diâmetro. Com bordas raiadas e polidas com a figura de dois ramos e uma tocha olímpica em alto relevo. Espessura de 3 mm. Metalizada nas cores dourada, prata e bronze. Suporte para fita com 2,5 cm de largura. A medalha pode vir acompanhada de fita de cetim nas cores azul, vermelha, branca ou verde com 2,5 cm de largura

15 Massa de gorgorão nas cores azul, branco-vermelha ou verde-amarela VITÓRIA UNIDADE300,005,801,740,240
16 Fitita de ping-pong table em MDF, acabamento em primer azul com secagem UV. Unif e linhas demarcatórias
pretas, com pés em tubo de aço inox epóxi; pés com rodízios. Medidas da mesa: c x l x a: (2,74 x 1,52 x
0,76) m.GINASTICUNIDADE6,00740,400,440,00
17Trefô em acrílico vaquinha para torneio leiteiro com plaquinha PFIC DESINGUNIDADE25,00113,00,825,00
17Trefô em acrílico vaquinha para torneio leiteiro com plaquinha PFIC DESINGUNIDADE50,00113,00,650,00
1833Meio Infantil PersonalizadoKAXAUNIDADE33,0026,33,180g com estampas em 5 cores
frente e costa em modelo personalizadoPRATIKUNIDADE1,200,026,001,200,00
19Camisetas Gola Polo em pique 50% Algodão e 50% Poliéster, Gramatura de 175Gr com Bordado Colorido no
Peito e um Bordado nas Costas. PRATIKUNIDADE300,003,001,500,00
20Bermuda Helanca 100% Poliamida Gramatura de 295Gr, com Bolso e Estampa na Perna Esquerda.PRATIKUN
IDADE120,0032,00,200,00
2116Jaleco 50% Microfibr na cor branca Manga Longa, com dois Bolsos na frente e Bordado 5 cores no peito e nas
costas bordado Escrita.PRATIKUNIDADE100,0059,00,500,00
22Colete Confeccionado em Dryfit, com duas Estampas em SerigrafiaPRATIKUNIDADE100,0016,001,600,00
2333Meio Infantil PersonalizadoKAXAUNIDADE33,0026,33,180g com estampas em 5 cores no
peito e costas bordado Escrita.PRATIKUNIDADE100,0016,001,600,00
24Meio Adulto PersonalizadoKAXAUNIDADE100,0016,001,600,00
01. Do Objeto e Valor: Registro de preços, por Item, de Seleção de propostas no sentido de contratar empresa para
fornecer material de consumo (Esportivo), dentre outros, atendendo a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e
Lazer de Dourados-PR, conforme a seguir:
01.1. Quantidades constantes nos(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração
a aquisição total.
02. Da Utilização do Registro de Preços: O registro de preços será utilizado para atender as necessidades da
Administração Municipal Direta, Autarquia e fundacional, fundos especiais, empresas públicas, sociedades de
economia mista e demais entidades controladas, direta ou indiretamente pelo Poder Executivo Municipal.
03. Do Prazo de Vigência: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de (12/doze) meses, contados
a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.
04. Dos Pagamentos: Os pagamentos serão efetuados em 30(trinta) dias, contados a partir da entrega do bem objeto
do fornecimento, desde que o mesmo esteja de acordo com o solicitado pela Prefeitura do Município de Dourados-PR.
05.1. Quando o fornecedor não aceitar a proposta, será recebido e aceito após sumária inspeção pelo órgão da
Prefeitura, podendo ser rejeitado, caso a qualidade e especificações não atendam ao que foi lido, e deverá ser
substituído pelo fornecedor, imediatamente, sem ônus para o Município, sob pena de suspensão da empresa de
participar de licitação de acordo com a legislação vigente;
05.1.1. Quando a forma prevista na proposta não atender ao requerido, a qualidade do produto fornecido.
06. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:
06.1. Os bens objeto do fornecimento deverão ser entregues à Prefeitura do Município de Dourados-PR, nos seguintes
termos:
06.1.1. A Prefeitura do Município de Dourados-PR efetuará solicitação de fornecimento do objeto licitado, em qualquer
quantidade, através do fornecimento eletrônico informado pelos licitantes na Declaração de Endereço Eletrônico para
Solicitação de Fornecedor (Anexo IX) do edital;
06.1.2. Após o envio da solicitação de fornecimento do objeto licitado no endereço eletrônico informado na Declaração
de Endereço Eletrônico para Solicitação de Fornecedor (Anexo IX) do edital, as Empresas vencedoras do certame
de licitação deverão entregar o bem no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de considerá-se
automaticamente confirmado o recebimento da solicitação na data do término desse prazo;
06.1.3. O fornecimento do objeto, em qualquer quantidade solicitada, deverá ser realizado em até 05(cinco) dias
de ser contado a partir do primeiro dia útil após a confirmação do recebimento da solicitação de fornecimento de que
se trata o presente Edital anterior;
06.1.4. Os itens solicitados deverão ser entregues nos locais indicados no Anexo VIII - Minuta de Ordem de
Fornecimento, sem custo adicional;
06.1.5. Somente considerá-se-ão recebidos os itens solicitados, após a verificação da qualidade e quantidade do bem
fornecidos e consequente aceitação pela Administração;
06.1.6. Quando o fornecedor não aceitar a proposta, será recebido e aceito após sumária inspeção pelo órgão da
Prefeitura, podendo ser rejeitado, caso a qualidade e especificações não atendam ao que foi lido, e deverá ser
substituído pelo fornecedor, imediatamente, sem ônus para o Município, sob pena de suspensão da empresa de
participar de licitação de acordo com a legislação vigente;
06.1.1. Quando a forma prevista na proposta não atender ao requerido, a qualidade do produto fornecido.
06.2. Os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para boa execução do objeto do contrato
correrão por conta do contratado (art. 75, caput da Lei 8.666/93).
06.2.1. Quando o Registro de Preços for utilizado para a contratação do Registro de Preços, os valores registrados não
serão reajustados; somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos casos enquadrados no disposto no Artigo
65, alínea "d", da Lei 8.666/93, para ocorrer a recomposição, deverá a empresa encaminhar documento comprobatório
e justificativa, constando o motivo/causa, os índices a serem utilizados, que deverá ser aprovada e pactuada entre as
partes, caso comprovado não encaminhar antecipadamente este documento, não ocorrerá a recomposição.
06.2.2. Do cancelamento do Registro de Preços: O Registro de Preços poderá ser cancelado, a pedido,
quando comprovado não cumprimento de cumprir as suas exigências por ocorrência de casos fortuitos ou de força
maior, devidamente comprovado; II - por iniciativa do órgão ou entidade responsável, quando a empresa: descumprir
as condições da Ata de Registro de Preços, não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido no edital,
os produtos e/ou serviços contratados; III - quando o fornecedor não aceitar a proposta, será recebido e aceito após
sumária inspeção pelo órgão da Prefeitura, podendo ser rejeitado, caso a qualidade e especificações não
atendam ao que foi lido, e deverá ser substituído pelo fornecedor, imediatamente, sem ônus para o Município,
sob pena de suspensão da empresa de participar de licitação de acordo com a legislação vigente;

09.02. A execução total, parcial ou parcializada assimila a Ausência de Registro de Preço, ou que ainda não satisfizer os compromissos assumidos. Ata de Registro de Preços do Município de Douradina-PR, garantida a defesa prévia, poderá aplicar a contratada às sanções previstas no art. 87, da Lei nº. 8.666/93, de 21.06.1993 e multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor total do objeto adjudicado.

09.3. As multas mencionadas nos itens 12.1 e 12.2 serão descontadas dos pagamentos a que a contratada tiver direito ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda, judicialmente quando for o caso.

09.4. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções administrativas ou penais cabíveis.

10. Fazem parte integrante desta ata, para todos os efeitos legais, o Edital de Licitação Pregão Presencial nº. 58/2019, seus anexos e proposta da proponente.

Fica eleito o foro do Município de Umuarama, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas referentes ao presente ajuste.

PACTO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos dezessete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte (17/02/2020)

CONTRATADA

Franceliza Faria

EVI SPOR - MATERIAL ESPORTIVO LTDA - EPPS

CONTRATANTE

João Jorge Sossai

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA-PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

Estado do Paraná
EXTRATO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2020
INEXIGIBILIDADE Nº 008/2020
DEPARTAMENTO SOLICITANTE: SECRETARIA DE SAÚDE
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DA SAÚDE PARA ATENDIMENTO GERAL, ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, EQUIPE DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA (E.S.F.) E DEMAIS SERVIÇOS DE SAÚDE COMPLEMENTARES E ESPECIALIDADES, PARA PREENCHIMENTO DOS REFERIDOS CARGOS para o exercício de 2020/2021.
CONTRATADA: INTERCLÍNICA ZILIOITTO LTDA
CNPJ: 05.973.629/0003-56
VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).
VIGÊNCIA: 31/Jan/2021
FUNDAMENTO: Fundamento nas Leis 8.666/93 e 10.529/02 e demais regramentos pertinentes realizar licitação para contratação mencionada, submetendo o presente à apreciação da Procuradoria Jurídica Municipal para Parecer.
Alto Paraíso-Pr, 14 de Fevereiro de 2020.
DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

046

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2020
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS objetivando a Contratação de empresa para fornecimento de Gêneros Alimentícios, Material de limpeza, acondicionamento e embalagem e gás de Cozinha para manutenção do P.R.C.A. VALOR MÁXIMO: R\$ 112.439,42 (cento e doze mil quatrocentos e trinta e nove reais e quarenta e dois centavos) EMISSÃO DO EDITAL: Terça-Feira, 18 de fevereiro de 2020
ABERTURA: Quarta-Feira, 04 de março de 2020 às 09h:00min
LOCAL: Prefeitura Municipal de Altônia, Rua Rui Barbosa, 815 – sala 06 –Centro Altônia, PR
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço - Lote único
O EDITAL: Será fornecido aos interessados cópias impressas ou cópias em mídia digital (pen-drive, CD, DVD ou qualquer, desde que fornecido pelo licitante) do inteiro teor do presente edital e de seus anexos, aos licitantes que comparecerem no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Altônia, durante o período normal de expediente, até o dia da abertura do Pregão Presencial munidos do Carimbo do CNPJ da Empresa, mediante o pagamento da taxa de edital, fixado no valor de R\$-10,00 – (dez reais) comprovado por meio de depósito bancário no Banco do Brasil Agência 1427-3 C/C nº10.672-0. Maiores informações, através do E-mail: licitacoes@altonia.pr.gov.br
PREGÃO-PRO, aos 18 de fevereiro de 2020.
PREGOEIRO

**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ[Voltar](#)

Registrar processo licitatório

Informações Gerais	
Município	ALTO PARAÍSO
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO
Os campos Ano, Nº e Modalidade devem ser iguais aos informados (3 Informar) no SIM-AC	
Ano*	2020
Modalidade*	Processo Inexigibilidade
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	6
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
A licitação utiliza estes recursos?	☐
Número edital/processo*	18
Descrição do Objeto*	CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DA SAÚDE PARA: ATENDIMENTO GERAL, ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, EQUIPE DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA (E.S.F), E DEMAIS SERVIÇOS DE SAÚDE COMPLEMENTARES E ESPECIALIDADES, PARA PREENCHIMENTO DOS REFERIDOS CARGOS para o exercício de 2020/2021.
Forma de Avaliação	Selecionar -
Dotação Orçamentária*	0800210301001420403390340000
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	25.000,00
Data Publicação Termo ratificação	19/02/2020

[Confirmar](#)

CPF: 587654929 (Logout)

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 05.973.829/0003-56**Razão Social:** INTERCLINICA ZILIOOTTO LTDA**Endereço:** R. BERNARDINO DE CAMPOS 1245 / CENTRO / PEROLA / PR / 87540-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/02/2020 a 15/03/2020**Certificação Número:** 2020021501550236767100

Informação obtida em 26/02/2020 15:15:05

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



DECRETO N.º 2171/2020

DATA: 26 de Fevereiro de 2020.

SÚMULA: Adjudica e Homologa resultado do processo de Inexigibilidade de Licitação n.º 006/2020.

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação,

DECRETA:

Art. 1º) Fica Adjudicado em favor da empresa **INTERCLINICA ZILLOTTO LTDA**, o resultado do processo de Inexigibilidade de Licitação n.º 006/2020.

Art. 2º) Fica Homologado o resultado de Inexigibilidade de Licitação n.º 006/2020, em favor da empresa **INTERCLINICA ZILLOTTO LTDA**, que tem como objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DA SAÚDE PARA ATENDIMENTO GERAL, ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, EQUIPE DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA (E.S.F), E DEMAIS SERVIÇOS DE SAÚDE COMPLEMENTARES E ESPECIALIDADES, PARA PREENCHIMENTO DOS REFERIDOS CARGOS para o exercício de 2020/2021.

Art.3º). Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, aos 26 dias do mês de Fevereiro de 2020.

DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL
UMUARAMA ILUSTRADO
ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO

EM 27 / 02 / 2020

Edição N.º 11790

Publicações

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

ESTADO DO PARANÁ
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA 83/2020
RELATÓRIO DE VIAGEM

DESTINO: CAMPO MOURÃO- Pr
SAÍDA: 22/02/2020 às 11:30 horas
RETORNO: 22/02/2020 às 18:00 horas
Pagamento de 1/8 diária complementar conforme Lei Municipal nº. 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R\$ 36,57 (Trinta e seis reais e cinquenta e sete centavos) como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de CAMPO MOURÃO- Pr, para transportar paciente para fins de tratamento médico.

Nelson Cardoso de Souza
Prefeito Municipal
Recebi em

ANDRÉ LUIZ FERNANDES

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA 84/2020
RELATÓRIO DE VIAGEM

DESTINO: JURANDA- Pr
SAÍDA: 21/02/2020 às 13:00 horas
RETORNO: 21/02/2020 às 18:30 horas

Pagamento de 1/8 diária complementar conforme Lei Municipal nº. 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R\$ 36,57 (Trinta e seis reais e cinquenta e sete centavos) como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de JURANDA- Pr, para buscar paciente.

Nelson Cardoso de Souza
Prefeito Municipal
Recebi em

MARCOS ANTONIO DE SOUZA

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA 85/2020
RELATÓRIO DE VIAGEM

DESTINO: CASCAVEL- Pr
SAÍDA: 19/02/2020 às 12:30 horas
RETORNO: 19/02/2020 às 18:30 horas

Pagamento de 1/8 diária complementar conforme Lei Municipal nº. 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R\$ 36,57 (Trinta e seis reais e cinquenta e sete centavos) como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de CASCAVEL- Pr, para transportar paciente para fins de tratamento médico.

Nelson Cardoso de Souza
Prefeito Municipal
Recebi em

KEIVEM DE BARROS DE SOUZA

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA 86/2020
RELATÓRIO DE VIAGEM

DESTINO: CAMPO MOURÃO- Pr
SAÍDA: 20/02/2020 às 13:30 horas
RETORNO: 20/02/2020 às 18:00 horas

Pagamento de 1/8 diária complementar conforme Lei Municipal nº. 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R\$ 36,57 (Trinta e seis reais e cinquenta e sete centavos) como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de CAMPO MOURÃO- Pr, para transportar paciente para fins de tratamento médico.

Nelson Cardoso de Souza
Prefeito Municipal
Recebi em

ANDRÉ LUIZ FERNANDES

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA 87/2020
RELATÓRIO DE VIAGEM

DESTINO: CASCAVEL- Pr
SAÍDA: 20/02/2020 às 04:30 horas
RETORNO: 20/02/2020 às 17:30 horas

Pagamento de 1/4 diária conforme Lei Municipal nº. 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R\$ 73,14 (Setenta e três reais e quatorze centavos) como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de CASCAVEL- Pr, para transportar paciente para fins de tratamento médico.

Nelson Cardoso de Souza
Prefeito Municipal
Recebi em

CARLOS JOSE DE MORAES

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA 88/2020
RELATÓRIO DE VIAGEM

DESTINO: CASCAVEL- Pr
SAÍDA: 21/02/2020 às 04:30 horas
RETORNO: 21/02/2020 às 18:30 horas

Pagamento de 1/4 diária conforme Lei Municipal nº. 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R\$ 73,14 (Setenta e três reais e quatorze centavos) como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de CASCAVEL- Pr, para transportar paciente para fins de tratamento médico.

Nelson Cardoso de Souza
Prefeito Municipal
Recebi em

ANDRÉ LUIZ FERNANDES

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA 89/2020
RELATÓRIO DE VIAGEM

DESTINO: MARINGÁ- Pr
SAÍDA: 21/02/2020 às 08:00 horas
RETORNO: 21/02/2020 às 18:30 horas

Pagamento de 1/4 diária conforme Lei Municipal nº. 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R\$ 73,14 (Setenta e três reais e quatorze centavos) como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de CASCAVEL- Pr, para transportar paciente para fins de tratamento médico.

Nelson Cardoso de Souza
Prefeito Municipal
Recebi em

KEIVEM DE BARROS SILVA

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA 90/2020
RELATÓRIO DE VIAGEM

DESTINO: CASCAVEL- Pr
SAÍDA: 26/02/2020 às 04:30 horas
RETORNO: 26/02/2020 às 17:30 horas

Pagamento de 1/4 diária conforme Lei Municipal nº. 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R\$ 73,14 (Setenta e três reais e quatorze centavos) como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de CASCAVEL- Pr, para transportar paciente para fins de tratamento médico.

Nelson Cardoso de Souza
Prefeito Municipal
Recebi em

FLORISVALDO DA SILVA

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA 91/2020
RELATÓRIO DE VIAGEM

DESTINO: CASCAVEL- Pr
SAÍDA: 27/02/2020 às 04:30 horas
RETORNO: 27/02/2020 às 17:30 horas

Pagamento de 1/4 diária conforme Lei Municipal nº. 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R\$ 73,14 (Setenta e três reais e quatorze centavos) como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de CASCAVEL- Pr, para transportar paciente para fins de tratamento médico.

Nelson Cardoso de Souza
Prefeito Municipal
Recebi em

FLORISVALDO DA SILVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020

A Prefeitura Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, com sede na Av. Hermes Visconti, nº 810, torna público que realizará no local e data abaixo, Certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, objetivando contratação de empresa sob regime de empreitada global, tendo por objeto a execução de pavimentação asfáltica em TST com capa selante e adequação de bocas de lobo, no distrito de Porto Camargo, Cidade de Icaraima, tudo de acordo com projetos, orçamento, cronograma físico-financeiro e demais condições e especificações estabelecidas no edital e seus anexos.

VALOR MÁXIMO: R\$ 387.822,70 (Trezentos e oitenta e sete mil, oitocentos e vinte e dois reais e setenta centavos).

PRazo DE EXECUÇÃO: O PRAZO DE EXECUÇÃO da obra será de até 120 (cento e vinte) dias contados a partir da solicitação do Departamento responsável.

PRazo DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será até 31/12/2020, admitida a prorrogação nos termos da lei.

A pasta com o inteiro teor do Edital, incluindo orçamento, cronograma físico-financeiro, memorial descritivo, projeto e complementares, poderão ser examinados na Secretaria de Planejamento, sítio Avenida Hermes Visconti, 810 - Centro - Icaraima - PR e poderá ser fornecida pessoalmente ao interessado, bem como estará disponível para download no site www.icaraima.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço já mencionado, fone 44-3665-8000, ou pelo e-mail planejamento@icaraima.pr.gov.br.

LOCAL: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal

DATA: 17 de Março de 2020

HORARIO: 09:00 horas

Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, aos 26 dias do mês de Fevereiro de 2020.

JOÃO GILSON PRADO

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 2167/2020

DATA: 26 de Fevereiro de 2020.

SÚMULA: Adjudica e Homologa resultado do processo de Inexigibilidade de Licitação nº 002/2020.

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação,

DECRETA:

Art. 1º) Fica Adjudicado em favor da empresa CASTRO CLINICA MEDICA LTDA ME, o resultado do processo de Inexigibilidade de Licitação nº 002/2020.

Art. 2º) Fica Homologado o resultado de Inexigibilidade de Licitação nº 002/2020, em favor da empresa CASTRO CLINICA MEDICA LTDA ME, que tem como objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DA SAÚDE PARA ATENDIMENTO GERAL, ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, EQUIPE DE ESTRATÉGIA I SAÚDE DA FAMÍLIA (E.S.F.) E DEMAIS SERVIÇOS DE SAÚDE COMPLEMENTARES E ESPECIALIDADES, PARA PREENCHIMENTO DOS REFERIDOS CARGOS para o exercício de 2020/2021.

Art. 3º) Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, aos 26 dias do mês de Fevereiro de 2020.

DERCIO JARDIM JUNIOR

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 2168/2020

DATA: 26 de Fevereiro de 2020.

SÚMULA: Adjudica e Homologa resultado do processo de Inexigibilidade de Licitação nº 003/2020.

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação,

DECRETA:

Art. 1º) Fica Adjudicado em favor da empresa LUIZ HENRIQUE BRESSAN E CIA LTDA, o resultado do processo de Inexigibilidade de Licitação nº 003/2020.

Art. 2º) Fica Homologado o resultado de Inexigibilidade de Licitação nº 003/2020, em favor da empresa LUIZ HENRIQUE BRESSAN E CIA LTDA, que tem como objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DA SAÚDE PARA ATENDIMENTO GERAL, ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, EQUIPE DE ESTRATÉGIA I SAÚDE DA FAMÍLIA (E.S.F.) E DEMAIS SERVIÇOS DE SAÚDE COMPLEMENTARES E ESPECIALIDADES, PARA PREENCHIMENTO DOS REFERIDOS CARGOS para o exercício de 2020/2021.

Art. 3º) Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, aos 26 dias do mês de Fevereiro de 2020.

DERCIO JARDIM JUNIOR

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 2169/2020

DATA: 26 de Fevereiro de 2020.

SÚMULA: Adjudica e Homologa resultado do processo de Inexigibilidade de Licitação nº 004/2020.

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação,

DECRETA:

Art. 1º) Fica Adjudicado em favor da empresa C. PEREIRA GONÇALVES E CIA LTDA, o resultado do processo de Inexigibilidade de Licitação nº 004/2020.

Art. 2º) Fica Homologado o resultado de Inexigibilidade de Licitação nº 004/2020, em favor da empresa C. PEREIRA GONÇALVES E CIA LTDA, que tem como objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DA SAÚDE PARA ATENDIMENTO GERAL, ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, EQUIPE DE ESTRATÉGIA I SAÚDE DA FAMÍLIA (E.S.F.) E DEMAIS SERVIÇOS DE SAÚDE COMPLEMENTARES E ESPECIALIDADES, PARA PREENCHIMENTO DOS REFERIDOS CARGOS para o exercício de 2020/2021.

Art. 3º) Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, aos 26 dias do mês de Fevereiro de 2020.

DERCIO JARDIM JUNIOR

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 2170/2020

DATA: 26 de Fevereiro de 2020.

SÚMULA: Adjudica e Homologa resultado do processo de Inexigibilidade de Licitação nº 005/2020.

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação,

DECRETA:

Art. 1º) Fica Adjudicado em favor da empresa ALTO PARAÍSO SERVIÇOS DE ENFERMAGEM LTDA, o resultado do processo de Inexigibilidade de Licitação nº 005/2020.

Art. 2º) Fica Homologado o resultado de Inexigibilidade de Licitação nº 005/2020, em favor da empresa ALTO PARAÍSO SERVIÇOS DE ENFERMAGEM LTDA, que tem como objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DA SAÚDE PARA ATENDIMENTO GERAL, ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, EQUIPE DE ESTRATÉGIA I SAÚDE DA FAMÍLIA (E.S.F.) E DEMAIS SERVIÇOS DE SAÚDE COMPLEMENTARES E ESPECIALIDADES, PARA PREENCHIMENTO DOS REFERIDOS CARGOS para o exercício de 2020/2021.

Art. 3º) Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, aos 26 dias do mês de Fevereiro de 2020.

DERCIO JARDIM JUNIOR

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 2171/2020

DATA: 26 de Fevereiro de 2020.

SÚMULA: Adjudica e Homologa resultado do processo de Inexigibilidade de Licitação nº 006/2020.

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação,

DECRETA:

Art. 1º) Fica Adjudicado em favor da empresa INTERCLINICA ZILIOITTO LTDA, o resultado do processo de Inexigibilidade de Licitação nº 006/2020.

Art. 2º) Fica Homologado o resultado de Inexigibilidade de Licitação nº 006/2020, em favor da empresa INTERCLINICA ZILIOITTO LTDA, que tem como objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DA SAÚDE PARA ATENDIMENTO GERAL, ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, EQUIPE DE ESTRATÉGIA I SAÚDE DA FAMÍLIA (E.S.F.) E DEMAIS SERVIÇOS DE SAÚDE COMPLEMENTARES E ESPECIALIDADES, PARA PREENCHIMENTO DOS REFERIDOS CARGOS para o exercício de 2020/2021.

Art. 3º) Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, aos 26 dias do mês de Fevereiro de 2020.

DERCIO JARDIM JUNIOR

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 2172/2020

DATA: 26 de Fevereiro de 2020.

SÚMULA: Adjudica e Homologa resultado do processo de Inexigibilidade de Licitação nº 007/2020.

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação,

DECRETA:

Art. 1º) Fica Adjudicado em favor da empresa ANGIOCOR CLINICA CARDIOVASCULAR LTDA, o resultado do processo de Inexigibilidade de Licitação nº 007/2020.

Art. 2º) Fica Homologado o resultado de Inexigibilidade de Licitação nº 007/2020, em favor da empresa ANGIOCOR CLINICA CARDIOVASCULAR LTDA, que tem como objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DA SAÚDE PARA ATENDIMENTO GERAL, ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, EQUIPE DE ESTRATÉGIA I SAÚDE DA FAMÍLIA (E.S.F.) E DEMAIS SERVIÇOS DE SAÚDE COMPLEMENTARES E ESPECIALIDADES, PARA PREENCHIMENTO DOS REFERIDOS CARGOS para o exercício de 2020/2021.

Art. 3º) Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, aos 26 dias do mês de Fevereiro de 2020.

DERCIO JARDIM JUNIOR

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 2173/2020

DATA: 26 de Fevereiro de 2020.

SÚMULA: Adjudica e Homologa resultado do processo de Inexigibilidade de Licitação nº 008/2020.

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação,

DECRETA:

Art. 1º) Fica Adjudicado em favor da empresa BOTELHO ENFERMAGEM PARAÍSO LTDA ME, o resultado do processo de Inexigibilidade de Licitação nº 008/2020.

Art. 2º) Fica Homologado o resultado de Inexigibilidade de Licitação nº 008/2020, em favor da empresa BOTELHO ENFERMAGEM PARAÍSO LTDA ME, que tem como objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DA SAÚDE PARA ATENDIMENTO GERAL, ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, EQUIPE DE ESTRATÉGIA I SAÚDE DA FAMÍLIA (E.S.F.) E DEMAIS SERVIÇOS DE SAÚDE COMPLEMENTARES E ESPECIALIDADES, PARA PREENCHIMENTO DOS REFERIDOS CARGOS para o exercício de 2020/2021.

Art. 3º) Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DA SAÚDE PARA ATENDIMENTO GERAL, ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, EQUIPE DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA (E.S.F), E DEMAIS SERVIÇOS DE SAÚDE COMPLEMENTARES E ESPECIALIDADES, PARA PREENCHIMENTO DOS REFERIDOS CARGOS para o exercício de 2020/2021. **TERMO DE INEXIGIBILIDADE 006/2020, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO.**

TERMO DE CONTRATO Nº 023/2020 PMAP, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE A EMPRESA INTERCLINICA ZILLOTTO LTDA OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO - PARANÁ.

O **MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ-MF sob o número **95.640.736/0001-30**, com sede na AVENIDA PEDRO AMARO DOS SANTOS, Nº. 900 neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, **DERCIO JARDIM JUNIOR**, Prefeito Municipal, Portador da Cédula de Identidade nº 1.649.033-4 SSP/PR, devidamente inscrito no CPF sobre o número 474.519.719-53, residente e domiciliado na RUA PROFESSORA RITA HELENA GARCIA MELO, Nº.735, no Município de Alto Paraíso, Estado do Paraná - Pr, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sobre o número **09.251.282/0001-74**, com sede na AVENIDA AUGUSTO JOSÉ DE SOUZA, Nº 1986, CEP: 87528-000, neste ato representado por seu Secretário de Saúde Sr. **RODRIGO WESLEY SOBREIRA REVESSO**, brasileiro, servidor público municipal, portador da Cédula de Identidade nº 10.187.309-9, devidamente inscrito no **CPF, sobre o número**, 061.355.079-07, residente e domiciliado na Rua JOSUÉ BALTAZAR RODRIGUES, Nº 1167, na cidade de Alto Paraíso - Paraná, doravante denominado simplesmente **CREDENCIANTE** e **INTERCLINICA ZILLOTTO LTDA**, empresa Jurídica de direitos privados, inscrita no CNPJ nº: 05.973.829/0003-56, com sede a Rua Bernardino de Campos, 1245 - Centro, Cidade de Perola - PR, nesse ato representado pelo Sr. **RODRIGO JARENKO ZILLOTTO**, brasileiro, casado, médico, RG. nº: 5.672.040-5-SSP/PR CPF/MF nº. 007.769.419-84, doravante denominada simplesmente **CREDENCIADO**, perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente termo, cuja celebração foi autorizada de acordo com o Edital de Credenciamento nº 001/2020, Termo de Inexigibilidade nº 006/2020, Processo Administrativo nº 018/2020, homologado em 26 de Fevereiro de 2020, e que se regerá pelas Leis Federais nºs 8142/90, 8.666/93 e alterações posteriores, Lei 15.708/2009, Portarias nºs. 358/2006 e 2048/2009 do Ministério da Saúde e Resolução Normativa - RN nº. 71/2004-ANSS, da Agência Nacional de Saúde Suplementar e demais entidades vinculadas ao Sistema Único de Saúde.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

SUS e Acórdão 1633/2008, bem como nas recomendações técnicas e jurisprudenciais do E. Tribunal de Contas da União e dos Colêndos Tribunais de Contas Estaduais, atendidas as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DA SAÚDE PARA ATENDIMENTO GERAL, ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, EQUIPE DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA (E.S.F), E DEMAIS SERVIÇOS DE SAÚDE COMPLEMENTARES E ESPECIALIDADES, PARA PREENCHIMENTO DOS REFERIDOS CARGOS para o exercício de 2020/2021.

N. ITEM	SERVIÇOS	VALOR
15	Consulta Médica Em Geriatria.	R\$ 150,00
28	Consulta Médica Em Pneumologia	R\$ 150,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1. Os serviços serão prestados para a Secretaria Municipal de Saúde do município de ALTO PARAÍSO, Estado do Paraná, conforme cronograma.

2.2. O CREDENCIANTE fiscalizará a CREDENCIADA através do órgão competente, acompanhando inclusive o grau de satisfação dos usuários, em consonância e obediência ao prescrito nas Leis Federais 8.080/90 e 8.142/90 Portaria 2048/2009, 2488/2011, 2979/2019 e no Decreto Federal nº 1.651/1995, Decreto 7.508/2011.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

3.1. O prazo de vigência deste contrato será compreendido entre o dia **01 de Março de 2020** até **31 de Janeiro de 2021**, podendo ser prorrogado, nos termos do artigo 57, inc. II da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, Lei 15.708/2009.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR CONTRATUAL

4.1. Pela execução dos serviços previstos na cláusula primeira, o CREDENCIANTE pagará à CREDENCIADA o valor de até **R\$ 25.000,00** (vinte e cinco mil reais), conforme relatório de produção a ser aferido pela Secretaria Municipal de Saúde.

4.2. As despesas decorrentes da execução do objeto do presente credenciamento correrão na seguinte dotação orçamentária:

DESP	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	FUNCIONAL	DEPARTAMENTO
463	339034000000	OUTRAS DESPESAS PESSOAIS	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

		DECORRENTES CONTRATOS		
464	339034000000	OUTRAS DESPESAS PESSOAL DECORRENTES CONTRATOS	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
485	339034000000	OUTRAS DESPESAS PESSOAL DECORRENTES CONTRATOS	08.02.00.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
532	339034000000	OUTRAS DESPESAS PESSOAL DECORRENTES CONTRATOS	08.02.00.10.303.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
6915	339039503000	SERVICOS E PROC. EM SAÚDE DE MEDIA E	08.02.00.10.302.0014.2.044	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
6916	339039503000	SERVICOS E PROC. EM SAÚDE DE MEDIA E	08.02.00.10.302.0014.2.044	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
6917	339039503000	SERVICOS E PROC. EM SAÚDE DE MEDIA E	08.02.00.10.302.0014.2.044	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
6918	339039503000	SERVICOS E PROC. EM SAÚDE DE MEDIA E	08.02.00.10.302.0014.2.044	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CLÁUSULA QUINTA - DOS REAJUSTES

5.1. O preço proposto é fixo e irredutível até o prazo de **31 de Janeiro de 2021**. No entanto, na hipótese de se efetivar a prorrogação prevista no subitem 3.1 deste Instrumento.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. A remuneração dos serviços previstos no objeto deste contrato se dará unicamente com base no Anexo V e ordem de serviço.

6.2. Será efetuado o pagamento do valor referente aos serviços prestados até o dia 10 (dez) do mês subsequente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

7.1. A inexecução total ou parcial deste Contrato ensejará a sua rescisão administrativa, nas hipóteses previstas nos arts. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, com as consequências previstas no art. 80 da referida Lei, sem que caiba à CREDENCIADA direito a qualquer indenização.

7.2. A rescisão contratual poderá ser:

7.2.1. Determinada por ato unilateral da Administração, nos casos enunciados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

7.2.2. Amigável, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo no processo credenciatório, desde que demonstrada conveniência para a Administração.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

8.1. Sem prejuízo das sanções previstas nos arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93, a empresa contratada ficará sujeita às seguintes penalidades, assegurada a prévia defesa;

8.2. Pelo atraso injustificado na execução do Contrato:

8.2.1. Multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento), sobre o valor da obrigação não cumprida, por dia de atraso, limitada ao total de 20% (vinte por cento);

8.3. Pela inexecução total ou parcial do Contrato:

8.3.1. Multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor do Contrato ou da parte não cumprida;

8.4. As multas aqui previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e, conseqüentemente, o pagamento delas não exime o profissional contratado da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar ao Município de ALTO PARAÍSO, Estado do Paraná.

CLÁUSULA NONA - DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

9.1. O presente termo não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

10.1. O CREDENCIANTE providenciará a publicação respectiva, em resumo, do presente termo, na forma prevista em Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

11.1. Os casos omissos ao presente termo serão resolvidos em estrita obediência às diretrizes da Lei nº 8.666/93, e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Xambrê, Estado do Paraná, para qualquer procedimento relacionado com o cumprimento do presente Contrato.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Alto Paraíso, Estado do Paraná, 28 de Fevereiro de 2020.

DERCIO JARDIM JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

RODRIGO WESLEY SOBREIRA REVESSO
SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE

INTERCLINICA ZILLOTTO LTDA
EMPRESA CREDENCIADA

VALDEMIR RIBEIRO SPARAPAN
005.876.549-29
Testemunha

UESLEI GONÇALVES RODRIGUES DA SILVA
066.334.889-71
Testemunha

**Prefeitura Municipal de Alto Paraíso PR****(NPJ 95.640.736/0001-30)****Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320****EXTRATO DE CONTRATO n° 023/2020****PROCESSO INEXIGIBILIDADE 006/2020****CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO**
CONTRATADO: INTERCLINICA ZILLOTTO LTDA

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DA SAÚDE PARA ATENDIMENTO GERAL, ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, EQUIPE DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA (E.S.F), E DEMAIS SERVIÇOS DE SAÚDE COMPLEMENTARES E ESPECIALIDADES, PARA PREENCHIMENTO DOS REFERIDOS CARGOS para o exercício de 2020/2021.

VALOR ESTIMADO CONTRATO: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

VIGÊNCIA: 31/Jan/2021.

FORO: Comarca de Xambuiá, Estado do Paraná.

PUBLICADO NO JORNAL
UMUARAMA ILUSTRADO
ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO
EM 04 / 03 / 2020
Edição N.º 11745

REFERIDOS CARGOS para o exercício de 2020/2021
VALOR ESTIMADO CONTRATO: R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais).
VIGÊNCIA: 31/Jan/2021.
FORO: Comarca de Xamburé, Estado do Paraná.

EXTRATO DE CONTRATO nº 023/2020
PROCESSO INEXIGIBILIDADE 009/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
CONTRATADO: INTERCLINICA ZILIOIT LTDA
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DA SAÚDE PARA ATENDIMENTO GERAL, ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, EQUIPE DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA (E.S.F.) E DEMAIS SERVIÇOS DE SAÚDE COMPLEMENTARES E ESPECIALIDADES, PARA PREENCHIMENTO DOS REFERIDOS CARGOS para o exercício de 2020/2021.
VALOR ESTIMADO CONTRATO: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).
VIGÊNCIA: 31/Jan/2021.
FORO: Comarca de Xamburé, Estado do Paraná.

EXTRATO DE CONTRATO nº 024/2020
PROCESSO INEXIGIBILIDADE 007/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
CONTRATADO: ANGIQCOR CLINICA CARDIOVASCULAR LTDA
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DA SAÚDE PARA ATENDIMENTO GERAL, ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, EQUIPE DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA (E.S.F.) E DEMAIS SERVIÇOS DE SAÚDE COMPLEMENTARES E ESPECIALIDADES, PARA PREENCHIMENTO DOS REFERIDOS CARGOS para o exercício de 2020/2021.
VALOR ESTIMADO CONTRATO: R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).
VIGÊNCIA: 31/Jan/2021.
FORO: Comarca de Xamburé, Estado do Paraná.

EXTRATO DE CONTRATO nº 025/2020
PROCESSO INEXIGIBILIDADE 008/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
CONTRATADO: BOTELHO ENFERMAGEM PARAISO LTDA ME
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DA SAÚDE PARA ATENDIMENTO GERAL, ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, EQUIPE DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA (E.S.F.) E DEMAIS SERVIÇOS DE SAÚDE COMPLEMENTARES E ESPECIALIDADES, PARA PREENCHIMENTO DOS REFERIDOS CARGOS para o exercício de 2020/2021.
VALOR ESTIMADO CONTRATO: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).
VIGÊNCIA: 31/Jan/2021.
FORO: Comarca de Xamburé, Estado do Paraná.

EXTRATO DE CONTRATO nº 026/2020
PROCESSO INEXIGIBILIDADE 009/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
CONTRATADO: NATALE & FIREOLLI LTDA
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DA SAÚDE PARA ATENDIMENTO GERAL, ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, EQUIPE DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA (E.S.F.) E DEMAIS SERVIÇOS DE SAÚDE COMPLEMENTARES E ESPECIALIDADES, PARA PREENCHIMENTO DOS REFERIDOS CARGOS para o exercício de 2020/2021.
VALOR ESTIMADO CONTRATO: R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais).
VIGÊNCIA: 31/Jan/2021.
FORO: Comarca de Xamburé, Estado do Paraná.

EXTRATO DE CONTRATO nº 022/2020
PROCESSO INEXIGIBILIDADE 005/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
CONTRATADO: ALTO PARAISO SERVIÇOS DE ENFERMAGEM LTDA ME
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DA SAÚDE PARA ATENDIMENTO GERAL, ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, EQUIPE DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA (E.S.F.) E DEMAIS SERVIÇOS DE SAÚDE COMPLEMENTARES E ESPECIALIDADES, PARA PREENCHIMENTO DOS REFERIDOS CARGOS para o exercício de 2020/2021.
VALOR ESTIMADO CONTRATO: R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais).
VIGÊNCIA: 31/Jan/2021.
FORO: Comarca de Xamburé, Estado do Paraná.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI

CNPJ 76.247.352/0001-08

Rua Santos Dumont, 315, Fone (41) 3656-8000 - Cx. Postal 141

CEP 87580-000 - Alto Piquiri - Paraná

Internet: www.altopiquiri.pr.gov.br E-mail: contato@altopiquiri.pr.gov.br

PORTARIA Nº 64/2020, de 03 de Março de 2020.

SÚMULA: Conceder avanço horizontal a servidora ELAINE DE OLIVEIRA PUGA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Conceder a partir de 03 de março de 2020, o Avanço Horizontal de que trata a Lei Municipal Nº 28/2012 em seu Artigo 10º: Entende-se por avanço horizontal a passagem de um Nível de Habilitação ou titulação para outro imediatamente superior tendo em vista que o servidor abaixo relacionado apresentou Histórico Escolar de Conclusão e Certidão de Conclusão de PÓS GRADUAÇÃO LATO SENSU EM GESTÃO PÚBLICA, com carga horária de 430 horas, no setor de Recursos Humanos na data de 03/03/2020 cumprindo o dispositivo no §2 do já referido Artigo 10º - "A promoção horizontal será feita a qualquer tempo, mediante requerimento, sendo a habilitação comprovada com documento original do Diploma ou Histórico escolar e Certificado e/ou Certidão de Conclusão comprobatória da nova habilitação ou titulação".

NOME	CPF	CARGO	MATRICULA	CLASSE E NÍVEL ATUAL	CLASSE E NÍVEL APÓS AVANÇO HORIZONTAL
ELAINE DE OLIVEIRA PUGA	063.335.229-29	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	21962	GOA-B007	GOA-C007

II - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos legais e financeiros a 03 de março de 2020.

Alto Piquiri, Terça-feira, 03 de Março de 2020.

Luis Carlos Borges Cardoso

Deputado Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 65/2020, de 03 de Março de 2020.

SÚMULA: Exonerar servidora por motivo de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Exonerar a partir de 04 de março de 2020, por motivo de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a servidora Izabel Aparecida da Silva, portadora da Cédula de Identidade RG nº 2194999 SSP/PR e CPF nº 414.266.819-68, dos dois padrões de 20 horas cada, sob matrícula nº 17205 e matrícula nº 18864, do Cargo de PROFESSORA, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

II - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Alto Piquiri, Terça-feira, 03 de Março de 2020.

Luis Carlos Borges Cardoso

Prefeito Municipal

057

ALTO PIQUIRI 03 de março de 2020.

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
CNPJ: 76.247.352/0001-08

CONTRATADA
CLÍNICA MÉDICA DR FERNANDO ARAÚJO LTDA
CNPJ: 216.738.940-00150

LUIS CARLOS BORGES CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL

FERNANDO AUGUSTO FERREIRA ARAÚJO
RG: 14.911.744
CPF: 089.384.256-73
REPRESENTANTE LEGAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL - PR

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2020

PREGÃO (PRESENCIAL) 010/2020 - COTAS EXCLUSIVAS DE 25% PARA PARTICIPAÇÃO DE MEI, ME E EPP.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, A FIM DE ATENDER A NECESSIDADE DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL.

RECURSOS: Tesouro Municipal.

ABERTURA: Às 09h00min. (NOVE HORAS) do dia 18/03/2020.

PREÇOS MÁXIMOS ADMITIDOS: R\$325.540,00 (trezentos e vinte cinco mil quinhentos e quarenta reais).

Brasília do Sul - PR, 03 de Março de 2020.

Luana Beatriz Bernardo

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL - PR

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001

Ao Contrato Administrativo Nº 152/2019, firmado em 30 de Setembro de 2019.

PARTES: MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL e L. S. C. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA - EPP

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR OBRA DE IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM LED EM LOGRADOUROS E PRAÇAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL.

Alteração: alteração do valor.

Data da assinatura deste Termo: 03/03/2020 Marcio Juliano Marcolino

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

PROFISSIONAL POLIVALENTE FEMININO E MASCULINO

EDITAL Nº 16/2020, DE 03 DE MARÇO DE 2020

ESTABELECE A HOMOLOGAÇÃO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 57/2019.

O Prefeito Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Edital nº 57/2019, de 18 de dezembro de 2019, que trata da abertura de Processo Seletivo Simplificado - PSS, resolve:

I - Tornar público a homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado - EDITAL Nº 57/2019, para contratação temporária de uma(01) vaga de PROFISSIONAL POLIVALENTE FEMININO e uma(01) vaga de PROFISSIONAL POLIVALENTE MASCULINO com formação de cadastro de reserva, para atendimento das necessidades municipais, que será realizado no município de Cafetal do Sul-PR, conforme segue:

Nº INSC.	CANDIDATO	DOC/RG	NOTA	CLASSIF.
12	AMANDA MIKAELA MÓDENA DOS SANTOS	12.749.749-4/PR	96,00	1º
53	ÉRICA DAYANE DE JESUS ALBUQUERQUE	9.838.960-4/PR	92,00	2º
86	ROZENEIDE BEZERRA DINIZ FERREIRA	14.416.741-5/PR	88,00	3º
21	APARECIDA SILVANA MÓDENA CERNIAUSKAS	5.853.494-8/PR	88,00	4º
42	ELIANA DE SOUZA PINHEIRO HENRIQUE	7.291.255-1/PR	88,00	5º
07	SIMONE DE SOUZA LEAL	7.794.451-8/PR	88,00	6º
50	ROSELI DOS SANTOS CAMPOS	9.578.191-8/PR	88,00	7º
49	MARIA ROSILENE SOUZA	7.961.067-8/PR	84,00	8º
29	ANA PAULA DA SILVA	10.125.096-2/PR	84,00	9º
41	ROSELI GASQUES GIROTTI	9.198.309-5/PR	80,00	10º
04	ROSINEIDE FERREIRA LEITE	9.280.776-2/PR	80,00	11º
28	PRISCILA DA SILVA MARTINS DE FÁTIMA	13.320.030-4/PR	80,00	12º
61	DEBORA DOS SANTOS CEZAR	13.160.074-7/PR	80,00	13º
46	MARIA DAS GRACAS SANTOS	46.141.992-0/PR	76,00	14º
14	KELLY SAMARA ALVES	12.535.089-5/PR	76,00	15º
32	JAQUELINE RANEX DOS SANTOS LEAL	10.728.139-8/PR	76,00	16º
54	VALDIRENE BENINI ANTUNES	35.197.285-7/SP	72,00	17º
10	MARCIA ARRUDA DA SILVA	9.898.591-3/PR	72,00	18º
38	SILMAR PEREIRA LIMA	10.285.325-5/PR	72,00	19º
33	ANA CAROLINA DE SOUZA GOES	12.474.932-8/PR	72,00	20º
56	ALEXSANDRA RODRIGUES MORITA	13.959.785-0/PR	72,00	21º
39	FERNANDA DE OLIVEIRA CASEMIRO	10.396.363-0/PR	68,00	22º
17	JESSICA GOMES DO CARVALHO	12.683.803-6/PR	68,00	23º
08	LARISSA LIMA MIRANDA	13.858.423-2/PR	68,00	24º
05	ANDREIA DA SILVA REINA	10.728.608-9/PR	64,00	25º
17	SILVANA MARIA MAZIEIRO	8.434.616-0/PR	60,00	26º
09	ROSILENE MATOS COELHO	13.247.904-6/PR	60,00	27º
34	AMÁLIA REGINA DE LACERDA FEITOSA	12.986.157-6/PR	60,00	28º
11	ALINE ARAUJO DE OLIVEIRA	13.189.946-7/PR	60,00	29º
16	ANGELICA BRAZZOLOTO DE CALDAS	14.978.983-8/PR	60,00	30º
45	FLÁVIA EDUARDO RUFFO SERRALBO	14.417.642-1/PR	60,00	31º
26	ROGERIA GRACIELY BORGES	1.428.557/MS	56,00	32º
36	MARILZA ESTEVAM DOS SANTOS	8.518.874-7/PR	56,00	33º
31	CARLA THAIS DOS SANTOS PEREIRA	14.298.769-4/PR	56,00	34º
44	CARLA CRISTINA DE SOUZA	13.008.099-9/PR	52,00	35º

CARGO: PROFISSIONAL POLIVALENTE MASCULINO

Nº INSC.

Nº INSC.	CANDIDATO	DOC/RG	NOTA	CLASSIF.
13	WAGNER JOSÉ DE OLIVEIRA	10.833.281-6/PR	88	1º
18	BENEDITO CASSIO SANTOS SILVA	46.870.919-8/SP	84	2º
15	ANGELO APARECIDO PEREIRA DE CALDAS	5.940.703-1/PR	80	3º
58	RAFAEL HENRIQUE JESUS PORTILHO	8.772.546-4/PR	80	4º
02	WILLIAN RODRIGUES PEREIRA	10.685.037-2/PR	80	5º
20	FERNANDO FERREIRA DE JESUS	7.988.826-5/PR	72	6º
37	NILSON DE SOUZA	37.978.948-6/SP	68	7º
19	JOSÉ DOS SANTOS MARCIENITO	7.750.403-6/PR	68	8º
23	FABRICIO AURELIANO DA SILVA	13.797.731-1/PR	68	9º
43	OZIEL ALVES PEREIRA	1.311.431-0/MT	64	10º
55	ALEX RODRIGUES MORITA	12.395.737-7/PR	52	11º

II - O prazo de validade da presente seleção será de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, conforme as necessidades da administração pública.

III - A convocação para assinatura do contrato obedecerá rigorosamente à ordem de classificação final.

IV - Esta Edital entra em vigor na data de sua publicação.

CAFEZAL DO SUL-PR, 03 DE MARÇO DE 2020.

MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 024/2020, DE 03 DE MARÇO DE 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, entidade autárquica criada pela Lei Estadual nº 9345, de 20 de julho de 1990, com posse de suas atribuições em 1º de Janeiro de 2017, resolve:

Art. 1º - Designar a Servidora CLAUDIA REGINA DE OLIVEIRA TOINKO, brasileira, casada, inscrita no RG nº 4.887.240-2, servidora desta Prefeitura Municipal, no cargo de Secretária de Planejamento, para responder como Gestora do Convênio e como Fiscal e fica designado LUIZ EDUARDO CANDIDO, brasileiro, casado, inscrito no RG nº 10.219.389-0, Prestador de Serviços, no cargo de Engenheiro Civil, para atuar e auxiliar na fiscalização do Convênio a ser firmado com o Instituto Água e Terra.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Cafozal do Sul, 03 de Março de 2020.

MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA

Prefeito Municipal de Cafetal do Sul